ATA N.º 6/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Vasco Luis Quaresma Simões Fernandes (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas e dois minutos, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras), Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a Vereação da CDU havia sido contactada pelo cidadão Vitor Grilo Maduro, concessionário de uma loja no Centro Comercial das Barreiras, que deu a conhecer que havia sido notificado para o pagamento do valor de três mil, trezentos e setenta e um euros para, sem agravamento ou penalização, compensar o valor adicional que teria recebido pelo erro de cálculo da renda. Transmitiu que o cidadão lamentou não lhe ter sido dada a oportunidade de repor a referida verba de forma "mais suave", e que deveria constar na notificação para evitar situações de transtorno. Saudou a população do Concelho de Montijo que, no dia seguinte, sobre a Estrada Nacional n.º 4, e no dia dezoito sobre o encerramento da agência da Caixa Geral de Depósitos em Canha, iria exercer os seus direitos cívicos, protestando pelos seus direitos e exigir que os direitos sejam respeitados, no caso específico de Canha e das Freguesias de Pegões, o direito à mobilidade, às acessibilidades adequadas e a uma prestação de serviços fundamental como é do da Caixa Geral de Depósitos. Afirmou que a CDU

acompanhará a população na referida manifestação cívica. Saudou também o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, que apresentou no dia dez do corrente mês dois Projetos de Lei importantes para o exercício enquanto autarcas do Poder Local. Um Projeto de Lei, o Projeto de Lei 441/XIII que estabelece o Regime Jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto e regula as atribuições, competências e funcionamento dos respetivos órgãos e o segundo, o Projeto de Lei 442/XIII - Lei - Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições para as autarquias locais e de competências para os seus órgãos. Considerou que este último carecia na proposta que o Governo faz neste sentido e relativamente aos contributos de outros partidos, dois momentos fundamentais, "por um lado é o dizer-se quais são os princípios porque deve reger-se essa delegação de competências, princípios esses que estão ausentes na proposta do governo, e depois em termos de financiamento, dos indicadores, dos cálculos, da monitorização dos meios financeiros, da forma como os meios financeiros serão adstritos ao exercício de eventuais competências, parece-nos um contributo muito válido".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que se encontra previsto nos regulamentos, a requerimento do interessado, o pagamento de taxas em prestações. Relembrou que a Câmara aprovou a revisão dos regulamentos de Mercados e das Taxas Municipais, os quais preveem o abaixamento das rendas das concessões, incluindo as das lojas existentes no Centro Comercial das Barreiras. Relativamente à manifestação organizada para a Estrada Nacional n.º 4, disse que quando teve conhecimento, ficou perplexo pela inoportunidade da anunciada Marcha Lenta. Considerou inexplicável convocar uma manifestação política para reivindicar uma obra já anunciada e em concurso público, confirmada em janeiro passado pelo Senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas, numa Sessão Pública neste Salão Nobre. Acrescentou que as manifestações são importantes, mas para assegurar a sua credibilidade têm de ter uma razão clara e objetiva, e que, perante os factos conhecidos, a reivindicação pelas obras da Estrada Nacional n.º 4 pretende unicamente confundir as populações e desvalorizar o trabalho da Câmara, das Freguesias, do Governo e das populações. Referiu que a obra da Estrada Nacional n.º 4 é uma obra essencial entre os territórios montijenses, o oeste e o este, mas também uma infraestrutura de interesse regional e nacional. Disse que foi por isso que uniu esforços com a população para a sua recuperação e que hoje pode afirmar que juntos conseguiram realizar a luta.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, considerou a perplexidade do Senhor Presidente como sendo uma perplexidade tardia, justificando que já de há muito se sabe que esta Marcha vai decorrer.

Considerou que nas atuais circunstâncias seria mais adequado que o autarca, que tem esta via estruturante no seu território, não reconheça apenas natural que as populações se manifestem, mas mais do que isso, que essa intervenção cívica possa dar mais força a um Governo que diz querer resolver os problemas. Disse que é para acompanhar o Governo, que tome as decisões que deveriam já ter sido tomadas, para lembrar e consciencializar o Governo que tem o respaldo da população, do seu exercício cívico, da sua cidadania. Disse que neste caso, não será contra ninguém, será a favor da população, dos seus direitos e de que se trata de uma via de ligação este-oeste que serve a economia nacional.------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, saudou a Marcha em Defesa do Serviço Nacional de Saúde que aconteceu no dia quatro do corrente mês e em que participaram muitos montijenses. Saudou também a manifestação das mulheres, promovido pelo Movimento Democrático das Mulheres, no passado dia onze do corrente mês sob lema "A voz das mulheres pela igualdade, direitos, desenvolvimento e paz", que iniciou-se no Rossio e terminou junto à Ribeira das Naus. Disse que foi um dia de celebração das conquistas das mulheres e principalmente um dia que em se afirmou o valor da luta de todas as mulheres pela luta do cumprimento dos seus direitos, pela igualdade e pela paz.----------

O Senhor **Vereador Vasco Fernandes**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Dia Internacional da Mulher, um caminho ainda a meio?", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Celebrou-se no passado dia 8 de Março, o Dia Internacional da Mulher. Para nós, cidadãos com responsabilidade política cujo exemplo deve motivar a participação cívica, trata-se de uma data que deve ser sempre relembrada, especialmente pelo simbolismo da luta pela igualdade de direitos entre géneros. Mas, será que em pleno século XXI ainda existe necessidade de lutar pela igualdade de género?----------
Ainda que a Lei fundamental diga que todo o homem e mulher nascem iguais, a resposta há minha questão infelizmente é sim.----------
Muitos tem sido os casos conhecidos de mulheres que são descriminadas nos seus locais de trabalho, tanto a nível salarial como a nível de participação.----
Muitos tem sido os casos de assédio sexual, que levam a problemas psicológicos, despedimentos e em alguns casos, suicídios de muitas mulheres.----------
Os casos de violência doméstica não param de subir, levantando cada vez mais a problemática da violência no namoro, tema que por ainda ser jovem, considero uma prioridade na prevenção, resolução e punição, pois acredito que é um grande passo para a resolução da violência doméstica no futuro.----------
Temos assistido a algumas resoluções importantes nesta luta, tanto da União Europeia como da República Portuguesa.----------

A Comissão Europeia, chefiada na época por José Manuel Durão Barroso propôs em 2012 que 40% das administrações das empresas fossem ocupadas por mulheres.----------
Em Portugal, a lei da paridade obrigou a que todas as listas partidárias a eleições locais, regionais, nacionais e europeias contemplassem um elemento de diferente género em cada três.----------
Esta lei foi agora revista na Assembleia da República eliminando a alínea que permitia municípios de pequena dimensão de a aplicar.----------
A violência doméstica tem tido agora um maior foco de atenção, onde o incentivo à denúncia e a proteção das vítimas tem sido reforçado. Também as leis penais tem sido mais severas para quem comete este tipo de violência. Infelizmente continuamos a ter números assustadores.----------
Muito ainda falta fazer. Mas muito também já foi feito. E a história não tem esquecido as mulheres que têm ajudado nesta luta constante.----------
Os Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Montijo desejam felicitar todas as mulheres, que no seu quotidiano dedicaram e dedicam as suas vidas na construção da nossa sociedade.----------
Ao longo da minha vida muito me orgulho de me ter cruzado com mulheres exemplares em diversas áreas e posições.----------
Começando pela minha Mãe, que antes de se aposentar, sempre intuiu os valores da igualdade nas centenas de crianças por ela ensinada, enquanto professora primária.----------
Continuando com exemplos de cidadania e políticos, em especial da Ex-Vereadora Lucília Ferra e agora a Vereadora e deputada Mercês Borges, que tenho muita honra de substituir neste órgão.----------
Muitos mais exemplos poderia enumerar, tanto a nível local como a nível mundial, mas felizmente são tantos, que não acabaria hoje.----------
Termino com uma frase de Margaret Tatcher----------
'If you want something said, ask a man; if you want something done, ask a woman.'----------
Que traduzido se pode interpretar algo como *'Se quer algo dito, peça a um homem, se quer algo feito, peça a uma mulher'*."----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que o PSD está preocupado com os recentes "rumores" da possibilidade de existir o encerramento da Caixa Geral de Depósitos de Canha. Disse ainda que, já havia trazido uma declaração sobre o assunto à Câmara e questionou o Senhor Presidente sobre quais as diligências tomadas desde então, bem como, qual a pretensão do Senhor Presidente relativamente à matéria, em virtude do processo de capitalização e reestruturação da Caixa Geral de Depósitos prever

encerrar cento e noventa agências. Perguntou se o balcão de Canha estava incluído no rol de agências a encerrar. Disse ainda ter havido um contacto com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canha no sentido de perceber o desenrolar desta situação e também de aventar algumas possibilidades, como a eventual prestação de serviços mínimos bancários à população no caso de acontecer o inevitável. Manifestou preocupação da agência fechar, justificando que pode pesar na decisão de encerramento o facto de ser um edifício pré-fabricado. Disse que pretende ver assegurado um bom desempenho da autarquia no sentido de garantir a prestação mínima de serviços bancários em Canha.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que desconhece a lista das agências que vão ser encerradas no âmbito do processo de capitalização e reestruturação da Caixa Geral de Depósitos. Esclareceu ainda que, a primeira vez que ouviu a questão foi numa sessão da Assembleia Municipal, por um deputado da CDU e não pelo PSD, como disse o Senhor Vereador Pedro Vieira. Disse que desde essa data, o Gabinete da Presidência tem solicitado a marcação urgente de uma reunião com a administração da Caixa Geral de Depósitos, quer pelo telefone, quer por escrito. Informou que a administração da Caixa ainda não demonstrou qualquer disponibilidade para reunir com a Câmara, nem para discutir as razões para manter em funcionamento a agência de Canha. Acrescentou que, a longa distância a outras agências bancárias, o envelhecimento da população e a consequente pouca mobilidade e a descontinuidade do Concelho, justificam, em seu entender, a manutenção da agência bancária na Vila de Canha. Informou que todo este assunto tem sido acompanhado pelo Presidente da Câmara em estreita articulação com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canha.-

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Moção** intitulada "Pela prestação de serviços bancários em Canha", cujo teor a seguir se transcreve:----------

"A Freguesia de Canha, no Concelho de Montijo, é uma freguesia rural, dispersa por uma vasta área territorial, com uma povoação com uma elevada taxa de pessoas idosas.----------

De acordo com notícias vindas a público, a Caixa Geral de Depósitos poderá encerrar o seu balcão na freguesia, o que causará enormes transtornos especialmente à população mais idosa, tendo em conta que as dependências mais próximas deste banco se situam no Montijo, a cerca de 35 km, ou no concelho vizinho, em Vendas Novas, a cerca de 25 km.----------

Importa, ainda, salientar que o balcão da CGD, em Canha, é a única dependência bancária existente nesta freguesia.----------

Esta é uma situação que irá afetar bastante a população, tendo em conta que o transporte público é escasso e só existirem duas carreiras por dia, uma de manhã e outra ao final da tarde.----------
É através do balcão da Caixa Geral de Depósitos que a população idosa de Canha, dependente de pensões mínimas, sociais e rurais, devido a toda uma vida de trabalho na agricultura e pecuária, recebe a sua pensão mensal.--------
Encerrar este balcão é prejudicar ainda mais uma população maioritariamente idosa, que já de si se vê privada de vários serviços públicos.----------
Sendo a Caixa Geral de Depósitos uma entidade bancária pública, entendemos que lhe compete assegurar um serviço público bancário às populações residentes em localidades mais desfavorecidas, como é o caso da Freguesia de Canha e da União das Freguesias de Pegões, no Concelho de Montijo, que outras entidades bancárias privadas não pretendem assegurar.----------
Considerando o Plano de Recapitalização previsto para a Caixa Geral de Depósitos, que envolveu uma injeção de milhares de milhões de euros em dinheiro público, que teve o apoio do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, e que mesmo com a esses valores, continua a prever o encerramento de quase duas centenas de balcões, bem como a redução de mais de 2500 funcionários, diminuindo a atuação territorial da CGD, especialmente por se tratar do único banco em muitas localidades.---
Os autarcas eleitos na Câmara Municipal de Montijo, manifestam a sua preocupação pela possibilidade de se encerrar a Agência da CGD de Canha, deixando de servir as populações da zona Este do Concelho, a Freguesia de Canha e a União das Freguesias de Pegões, ficando sem ver asseguradas a prestação de serviços mínimos bancários.----------
Após aprovação a proposta deverá ser enviada para:----------
- Presidência da República;----------
- Assembleia Da República;----------
- Banco de Portugal;----------
- Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos;----------
- Assembleia Municipal de Montijo;----------
- Junta de Freguesia de Canha;----------
- União das Juntas de Freguesias de Pegões."----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu a Moção intitulada "Pela prestação de serviços bancários em Canha" a discussão.

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a Moção merece a adesão da CDU até à parte manuscrita e que discorda da parte manuscrita. Disse que na parte manuscrita onde consta: "Considerando o Plano de Recapitalização previsto para a Caixa Geral de Depósitos, que envolveu uma

injeção de milhares de milhões de euros em dinheiro público, que teve o apoio do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda...", os autarcas e políticos em exercício de funções deverão ter conhecimento do que estão a falar. Recordou o Senhor Vereador Pedro Vieira do PSD, que em quatro de junho de dois mil e doze o então Ministro das Finanças do "seu Governo", anunciou que de forma a capitalizar os bancos era necessário avançar-se para a necessidade de capitalizar de acordo com os objetivos impostos pelo EBA (Autoridade Bancária Europeia) e que seria necessário que o Estado injeta-se 1650 milhões de euros na Caixa Geral de Depósitos, três mil milhões no BCP e 1,5 milhões de euros para o BPI. Disse que o Governo do PSD aprovou a Lei n.º 4/2012, que estabelece e determina concretamente que "sejamos rápidos e decisivos no cumprimento do plano de recapitalização e das operações da recapitalização obrigatória". Disse ainda que o Senhor Vereador Pedro Vieira confunde a recapitalização, com a qual a CDU concorda, com o encerramento de um balcão ou o despedimento de trabalhadores, facto que tem a total discordância do PCP. Acrescentou que pegar num assunto infeliz, que é a possibilidade de encerramento, para uma comunidade tão importante como a de Canha, de uma instituição bancária revela um profundo desconhecimento da matéria de que se está a tratar. Disse também não concordar com a frase "Os autarcas eleitos na Câmara Municipal de Montijo, manifestam a sua preocupação pela possibilidade de se encerrar..." e afirmou que a CDU vai muito mais além da preocupação, recusa e condena qualquer eventual encerramento. Acrescentou que, caso a Moção fosse levada até ao fim, a CDU não iria votar contra, que faria uma declaração de voto, e isto só para não ser tido "amanhã na praça pública" que a CDU votou contra e esteve a favor do encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos em Canha.

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, concordou na íntegra com as afirmações da CDU, e considerou de "mau tom" incluir considerandos que poderiam levar à inibição de votar favoravelmente a proposta, para que um dia mais tarde se viesse a dizer que o PS votou contra, que não é o caso. Entendeu que ou os considerandos são retirados ou o PS se absterá com uma declaração de voto e que no último parágrafo onde se lê "preocupação" dever-se-á ler "recusa" desta Câmara de aceitar o encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos em Canha.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que a Moção apresentada pelo Senhor Vereador do PSD é feito à sua imagem, aproveita ideias dos outros, acrescenta frases manuscritas, com o único objetivo de afastar responsabilidades do PSD. Sublinhou que o sistema financeiro era um dos problemas da crise e entrou em colapso durante a

governação do PSD, sendo hoje pública a incompetência do anterior Governo na resolução dos problemas. Referiu que a recapitalização e reestruturação da Caixa Geral de Depósitos, enquadradas nas regras acordadas, é a resposta atual para resolver os problemas que o PSD não conseguiu resolver, e, por essa via, manter o banco na esfera pública. Disse que ninguém esquece que o Governo de Passos Coelho tinha como objetivo privatizar a Caixa Geral de Depósitos e que foi essa opção política da direita que, por incompetência, levou aos atuais problemas e à necessidade da recapitalização do banco público. Considerou, por isso, inaceitável que o PSD queira agora reescrever a história responsabilizando a esquerda, afirmando não ser uma atitude séria. Disse não concordar com a parte manuscrita da Moção do PSD, apesar disso, considerou importante estar ao lado dos Canhenses nesta luta justa, pelo que acompanhou a Moção no que concerne ao objetivo de manter em funcionamento a agência de Canha.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, concordou com a alteração proposta, nomeadamente, *onde se lê "Os autarcas eleitos na Câmara Municipal de Montijo, manifestam a sua preocupação pela possibilidade de se encerrar a Agência da CGD de Canha..." dever-se-á ler* "Os autarcas eleitos na Câmara Municipal de Montijo, manifestam a sua recusa pela possibilidade de se encerrar a Agência da CGD de Canha...". Relativamente à parte manuscrita disse que foi escrita com toda a verdade, que foi o que se passou e que havia um memorando de entendimento que o PSD teve de cumprir e que foi cumprido. Disse ainda que, quando o Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU diz "do meu Governo", esse Governo é de Portugal e que não tem problemas em ter apoiado um governo PSD/CDS, que considerou legítimo e que "muito fez por Portugal". Disse que quando "alguém diz que o meu governo fez isto" discordou, e disse que o "meu governo" fez cumprir um acordo a que o PS os vinculou e que teve que ser subscrito nas condições possíveis à data e que é do conhecimento geral. Disse que a ética da responsabilidade "que nós todos subscrevemos, é a que o PS teve quando subscreveu o acordo que nos deixou numa determinada condicionante, e depois tudo o que fez foi votar contra na Assembleia da República". Acrescentou e considerou ser uma questão de justiça, que se alguém tratou a Caixa Geral de Depósitos como um banco privado foi o PS, através da nomeação de determinadas pessoas.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu a Moção a votação, tendo sido *aprovada por unanimidade, com a correção onde se lê "Os autarcas eleitos na Câmara Municipal de Montijo, manifestam a sua preocupação pela possibilidade de se encerrar a Agência da CGD de Canha..." dever-se-á ler* "Os autarcas eleitos na Câmara Municipal de Montijo,

manifestam a sua recusa pela possibilidade de se encerrar a Agência da CGD de Canha...".----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Votámos favoravelmente a Moção apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD, porque entendemos que a população de Canha não pode, não deve, perder um serviço bancário essencial para a vivência da população da Freguesia que dista vinte e cinco quilómetros da sede de Concelho e onde a população se encontra envelhecida. No entanto, afastamos deste voto o parágrafo em que se inicia: "Considerando o plano de recapitalização...a atuação territorial da CGD.", pelo mesmo não corresponder à verdade dos factos e nele estar implícito a defesa por parte do PSD na privatização da Caixa Geral de Depósitos, ao contrário de nós, que defendemos uma Caixa Geral de Depósitos forte e pública."----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"A Coligação Democrática Unitária acabou de votar favoravelmente a Moção proposta discordando, contudo, em absoluto dos considerandos manuscritos, nomeadamente quando tendem a confundir a necessidade de recapitalização do Banco público e a sua manutenção na esfera pública, com quaisquer encerramentos de balcões ou despedimento de trabalhadores, que terão a nossa mais viva oposição e nos merecem condenação.".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse, relativamente à Transtejo, que existem uma série de navios que não estão adequados às necessidades do número dos utentes, explicando que este facto conduz a que a travessia do Montijo seja a travessia menos económica da Transtejo e que, associado à falta de condições de navegabilidade. Referiu que a isto acresce uma série de restrições do número de barcos que podem circular, dando como exemplo, um dos barcos da Transtejo que está impedido de circular desde que ocorreu um acidente recentemente e dizendo que a Transtejo se vê limitada. Informou que os certificados de navegabilidade têm vindo a ser prorrogados e que pode a situação vir a ser agravada, se algum dos barcos necessitar de reparação em doca seca. Disse ainda que, na sequência do aeroporto, surgiram uns "rumores" da possibilidade de os barcos puderem mudar para o lado do Samouco, por poder haver o interesse de fazer a ligação dos barcos à Expo. Disse sentir-se preocupado, justificando que teme que o Montijo perca o barco a favor do investimento e em desfavor da população. Solicitou que o Senhor

Presidente desenvolve-se esforços com maior equidade, no sentido de perceber o que vai acontecer aos barcos do Montijo.----------

De seguida o Senhor **Vereador Pedro Vieira**, ainda no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Afinal queremos ou não o IMI?", cujo teor a seguir se transcreve:----------

"Enquanto autarca responsável não me posso rever na posição da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (veiculada pelas recentes declarações do seu presidente).----------

"Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) disse hoje estar contra a proposta de serem as câmaras a avaliar os edifícios para efeitos de IMI, pois são a entidade beneficiária deste imposto municipal.----------

O Conselho Diretivo da ANMP entende, 'por unanimidade, que a entidade beneficiária do IMI [imposto municipal sobre Imóveis] não pode ser a entidade avaliadora do património sobre o qual incide o imposto municipal', disse o presidente da Associação, Manuel Machado, que falava aos jornalistas, hoje, em Coimbra, depois de ter participado numa reunião daquele órgão.----------

'Os municípios não pretenderam nem pretendem proceder ou assumir a responsabilidade dos imóveis para efeito de cálculo do IMI', como preconiza a proposta de lei do Governo já enviada para a Assembleia da República, acrescentou.----------

O processo 'tal como tem decorrido até agora', é 'muito positivo', afirmou Manuel Machado (na foto), referindo que as câmaras municipais 'já participam -- e bem -- na definição do coeficiente de localização do património' e de 'outros aspetos técnicos relevantes', e na disponibilização da respetiva informação à Autoridade Tributária.----------

'O resto do trabalho tem sido feito - e bem - pela Autoridade Tributária' e 'os municípios pagam esse serviço', que adquirem a esta entidade, sublinhou o líder da ANMP, que também é presidente da Câmara de Coimbra.----------

Não há necessidade de, 'no âmbito do processo de descentralização [de competências para as autarquias] ou outro [processo], de assumir responsabilidades', que seriam 'suscetíveis de dúvidas e de acusações eventuais de faltas de respeito ao princípio da separação de funções', conclui Manuel Machado, adiantando que a ANMP vai 'manifestar ao Governo e à Assembleia da República este ponto de vista'.".----------

Ainda me recordo, de bem há pouco tempo, os municípios estarem contra a retenção de 5% do valor do IMI, pelas Finanças, no sentido de pagar os custos administrativos decorrentes dos procedimentos de avaliação dos imóveis.------

No entanto, as alterações introduzidas pelo Governo de Portugal, permitiram aumentar em grande medida as receitas provenientes desse imposto, em

benefício dos municípios, que tendo ficado quietos, e sem o "odioso" da revisão que se impunha e que era de todo necessária, viram as suas receitas aumentarem nessa conta.----------
Por outro lado, os municípios, mesmo sendo detentores em grande medida da informação necessária à aferição das declarações dos imóveis nas finanças, nomeadamente no que se refere às áreas dos imóveis, localização tipo e qualidade e infraestruturas existentes, nada fizeram para que as avaliações realizadas correspondam à realidade.----------
Existem imóveis que pagam IMI como se de prédios urbanos se tratassem, apesar de permanecerem prédios rústicos, ou habitações que pagam como se existisse rede de gás natural, vendo a avaliação do seu imóvel para o IMI agravado em 2%, ou dos imóveis que pagam como existindo rede de esgoto, sabendo-se que no Montijo, existem bastantes casos destes, por ex. no Bairro da Bela Colónia, entre outros.----------
Atualmente, confrontados com o facto de poderem realizar as melhores avaliações, a bem da verdade, e de poderem arrecadar os 5% que subsistem em ir para as Finanças, consideram os municípios que não têm condições, pois o que na verdade têm é medo de ficar com o odioso de terem de avaliar a verdade.----------
Mas que verdade é essa?----------
A verdade que falo é, como pode um técnico de um município ir avaliar um imóvel que na conservatória do município está descrito como um T3 (com uma área habitável) no 4º. andar com acesso a um desvão da cobertura (sótão que corresponde a área dependente (por se constituir como uma arrecadação), quando de facto o que vai encontrar é um T4 ou um T5 duplex, com uma área privativa bem maior (correspondente a 2 pisos do dito duplex que todos os dias vemos anunciar).----------
É na busca dessa verdade que trabalho todos os dias neste município, e neste caso especificamente quando apresentei argumentos ao senhor presidente e aos técnicos municipais, no sentido de rever o Plano Diretor Municipal (PDM) e o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), de modo a enquadrar e resolver em definitivo estas situações desconformes e passíveis de ilegalidade que persistem em existir.----------
Como poderão os técnicos e os avaliadores fazerem valer a verdade, em vez da mentira que desgraça o nosso território, e a nossa saúde mental (pois não somos bicéfalos nem esquizofrénicos). A falta de verdade na avaliação dos imóveis, que existe, coloca em risco as nossas famílias e empresas, e agora, face a possibilidade de corrigir tudo o que de mal existe, e vendo-se os municípios à

beira de realizar o bom trabalho hercúleo de finalmente acertar o património imobiliário, retraem-se.----------
Afinal quem tem medo da Responsabilidade de fazer cumprir a Verdade?".-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, quanto à declaração sobre o IMI, a questão é mais complexa do que o que é referido pelo Senhor Vereador Pedro Vieira. Informou que a Lei prevê que qualquer proprietário pode solicitar, em sede de IMI, a revisão do valor patrimonial junto das finanças. Relativamente às carreiras fluviais e à Transtejo, esclareceu que o navio que teve um acidente recentemente pertence à carreira do Barreiro e não à do Montijo, pelo que existe certamente algum lapso. Informou ser do seu conhecimento a existência de procedimentos para a reparação atempada dos navios para justamente criar redundância no sistema de transportes fluviais e ultrapassar os constrangimentos atuais. Informou ainda que são procedimentos que ainda necessitam de vários meses para serem implementados. Acrescentou que o Senhor Vereador não se pode esquecer a razão pela qual estamos nestas condições, e que a razão advém da intenção do anterior Governo de PSD/CDS-PP ter a opção de privatizar a Transtejo. Quanto a uma hipotética deslocação do Cais do Seixalinho, informou que o que está em cima da mesa é precisamente o contrário, é a manutenção e ampliação da plataforma multimodal do Seixalinho. Recordou por fim a importância do Cais do Seixalinho no transporte fluvial, de e para, o Aeroporto de Montijo.----------

De seguida o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** leu uma informação intitulada "Reabilitação Estrutural da antiga Chaminé da Mundet", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
No passado dia 08 de março, realizou-se um estudo sobre resistência dos materiais da chaminé da antiga fábrica de cortiça Mundet, com técnicos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), acompanhados por técnicos municipais.----------
A referida estrutura, atualmente propriedade do Município de Montijo por cedência, mantem a memória histórica da cidade, e é hoje um elemento qualificador da paisagem, que temos a obrigação de preservar para o futuro.--
As muitas chaminés que hoje povoam o espaço público perpetuam os nossos valores coletivos.----------
Devemos recordar, que a indústria de extração e transformação do barro vermelho, durante séculos muito importante no nosso Concelho, forneceu os materiais para a edificação das imponentes chaminés que existem nos espaços públicos dos bairros novos da cidade.----------

Alguns montijenses ainda recordam uma vila que fervilhava com o inconfundível apito das chaminés, e que marcava o ritmo das pessoas nas inúmeras fábricas. Mas é preciso que se diga que muito deste património teria desaparecido caso os autarcas, nos últimos anos, não tivessem exigido as áreas de cedência aquando da concretização das operações fundiárias do loteamento urbano.-----
Assim aconteceu na operação urbanística dos terrenos ocupados pela antiga fábrica de cortiça, onde foi exigida a posse pública da chaminé e do Reservatório de Água, dois símbolos da Mundet.----------
Esta intervenção dos especialistas do LNEC está enquadrada num estudo encomendado pela Câmara Municipal, com vista à avaliação das condições estruturais da chaminé e também ao estudo das argamassas a utilizar para a sua conservação e reabilitação. O objetivo do LNEC é a recolha de amostras in situ que ajudam a determinar a resistência dos materiais da chaminé da Mundet e apresentará, a final, um relatório sobre o estudo de conservação da mesma, no qual serão incluídas recomendações para intervenções de conservação a adotar.----------
Assinalar a nossa história, honrar a memória dos nossos trabalhadores, valorizar o nosso património, divulgar a nossa cultura, é fortalecer a nossa identidade como povo.----------
É por isso que o Montijo não pode esquecer a sua história, certo de que essa é a vontade do seu povo.".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, agradeceu o envio do relatório relativo ao referido estudo.----------

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Apoio ao União Futebol Clube Jardiense", cujo teor a seguir de transcreve:----------
"Sr. Presidente, Srs. e Sras. Vereadores,----------
Srs. e Sras. Munícipes,----------
Comunicação Social----------
O Movimento Associativismo e a sua atividade regular no seio de qualquer comunidade é manifestamente uma das mais importantes formas de integração social e do próprio desenvolvimento pessoal e humano de qualquer indivíduo, independentemente das áreas em que o mesmo se efetive. Ao nível desportivo, as associações representam e desempenham um papel preponderante no acompanhamento dos jovens praticantes, sendo muitas vezes no contexto do associativismo local que se iniciam práticas desportivas organizadas e estruturadas. No reconhecimento destas realidades, o executivo da Câmara Municipal de Montijo encara com grande seriedade e empenho a cooperação com as coletividades e instituições do Concelho, num quadro de participação

alargada, conjugando esforços e ações que têm como objetivo último - e primeiro - o de servir a comunidade.----------
É por este princípio de rigor e seriedade que consideramos importante nesta data, dar a conhecer aos Senhores e Senhoras Vereadores de forma objetiva, todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Câmara Municipal, através da Divisão de Cultura, Biblioteca Juventude e Desporto, e mais concretamente pelo Serviço de Apoio ao Movimento Associativo, no apoio à atividade do União Futebol Clube Jardiense.----------
Para além dos apoios prestados nas épocas 2014/2015 e 2015/2016 (sendo que nesta última se destaca um apoio financeiro de 2.000 € e apoio em transportes traduzidos em cerca de 1600 kms), na época desportiva 2016/2017 foi celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que incluiu um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, destinado a despesas associadas às atividades desportivas regulares e eventos desportivos pontuais do União Futebol Clube Jardiense, designadamente a inscrição dos atletas na Associação de Futebol de Setúbal, exames médicos desportivos, aquisição de material e apoio à formação dos agentes desportivos.----------
Foram também previstos no mesmo contrato-programa de desenvolvimento diversos apoios não financeiros, relacionados com a atividade regular na modalidade de futebol de acordo com as solicitações efetuadas e em função das condições e disponibilidades da Autarquia. Um dos apoios previstos prende-se com a cedência de utilização do transporte municipal (autocarro) para as deslocações dos atletas, até 750 Km, ficando a cargo da Câmara Municipal os encargos com o combustível, portagens e desgaste da viatura, com um custo estimado de €750,00. Até à presente data, o "Jardiense" já recorreu ao transporte municipal em três deslocações, nos dias 19 de novembro de 2016, 04 e 11 de março de 2017, com deslocações a Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André.----------
Outro apoio não financeiro incluído no contrato-programa foi o que resultou de uma solicitação do Clube, apresentada via e-mail em 12 de agosto e 12 de setembro, para que a Autarquia assegurasse o transporte de rolos de relva sintética que haviam sido cedidos ao "Jardiense" e que implicavam uma única deslocação de Lisboa para o Montijo, nesse âmbito. O apoio ao transporte deste material para o Campo de Futebol do União Futebol Clube Jardiense foi estimado num máximo de 150 quilómetros a realizar, estando a cargo da Autarquia os encargos com o combustível, motorista, portagens e desgaste da viatura, com uma tarifa de €20,26/hora conforme resulta do Regulamento Geral de Taxas e Tarifas. Este apoio em concreto, assim como todos os outros previstos no contrato-programa, mereceram a análise e a aprovação prévia do

Clube, considerando-se então adequada a estimativa apresentada para este transporte. O contrato-programa mereceu também a correspondente aprovação em sede de deliberação de câmara.----------

Para o cumprimento deste pedido, foi agendado o transporte do referido material para o dia 21 de setembro. Contudo, e face ao volume e quantidade de material a transportar, constatou-se que não seria possível assegurar o mesmo num único percurso, tal como inicialmente previsto. Perante este facto, a Autarquia prontamente cedeu a viatura municipal para as datas que tinha disponíveis, pelo que se verificou o transporte de 16 rolos de relva sintética, que decorreu ao longo dos dias 21 e 22 de setembro, implicando um total de 16 horas de trabalho e a realização de 369 quilómetros. Verifica-se assim que foi largamente ultrapassada a estimativa inicial no apoio a prestar no âmbito deste transporte. Outros compromissos já agendados com o mesmo recurso não nos permitiram dar continuidade ao serviço (que inicialmente foi subavaliado pelo próprio Jardiense) e foi com o acordo do Clube que este assumiu ficar encarregue de assegurar o restante transporte, uma vez que a Autarquia já havia prestado e ultrapassado o apoio a que se tinha proposto. Refira-se que após esta data, o Estrela Futebol Clube Jardiense não voltou aos serviços da Câmara manifestando qualquer tipo de dificuldade associada ao transporte em questão, nem tão pouco solicitando um apoio adicional para as despesas emergentes do mesmo.----------

Ainda decorrente do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o clube, importa sublinhar que estão também previstos outros apoios não financeiros, a prestar no decorrer da presente época desportiva, designadamente: a cedência e utilização dos equipamentos culturais e desportivos municipais no âmbito do Programa de Férias Ativas (custo estimado até 500,00€); a cedência e utilização do Campo Municipal de Futebol do Esteval, em terra batida e isenção do pagamento da respetiva tarifa prevista no Regulamento Geral de Taxas e Tarifas (custo estimado até 3.284,30€); a aquisição e oferta de troféus, taças e medalhas destinada a eventos desportivos pontuais (custo estimado até €150,00); seguro desportivo obrigatório de acidentes pessoais inerentes aos eventos desportivos, designadamente ao evento de pesca desportiva e à iniciativa de Muay Thai (custo estimado até 750,00€); divulgação e promoção de eventos desportivos (custo estimado até €300,00).----------

Para além do previsto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Montijo, através do serviço de apoio ao associativismo, tem procurado incentivar as associações e coletividades do concelho a difundir e a divulgar as suas iniciativas e modalidades desportivas. Nessa medida,

destacamos o convite dirigido ao União Futebol Clube Jardiense para participar, através da modalidade de futebol, na próxima edição do Jogos do Futuro, a decorrer nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2017. E destacamos também a informação prestada pelos serviços municipais, através de e-mail enviado a 21 de janeiro de 2016 pelo Serviço de Apoio ao Movimento Associativo, relativamente ao Concurso para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e dos clubes das competições não profissionais, tendo sido manifestada toda a disponibilidade para prestar apoio técnico à instrução da referida candidatura, que foi elaborada e apresentada. Refira-se que, uma vez que no caso do "Jardiense", a candidatura versou sobre um património que não é municipal, a Autarquia não poderia emitir qualquer declaração de autorização de obras. Assim, verificou-se que a candidatura foi submetida e aceite pela FPF, cumprindo todos os requisitos formais.----------
Nas últimas semanas, perante as declarações públicas por parte de alguns elementos da Direção do União Futebol Clube Jardiense e procurando fazer todos os esclarecimentos que se verifiquem necessários, solicitamos reunião com o Presidente da Direção do Clube, a qual já esteve agendada por duas vezes. Na segunda data agendada, definida de acordo com a conveniência do Senhor Presidente da Direção, este não compareceu, marcando presença o Senhor Vice-Presidente da Direção do Jardiense. Por nos parecer que as matérias em apreço e as declarações emitidas tornam essencial o envolvimento do representante máximo desta instituição, pela qual temos o maior respeito e consideração, bem como por todos os elementos da direção, permanecemos disponíveis e interessados em reunir com o Presidente da Direção do União Futebol Clube Jardiense e demais elementos da Direção, na data que nos vier a ser indicada e em que possamos contar com essa efetiva disponibilidade.-----
Lamentamos toda esta situação, que não responde à realidade, mas como diz o povo "Quem não se sente não é filho de boa gente", mas que não existem dúvidas que sempre, mas sempre procuramos de uma forma aberta, leal e clara servir a comunidade Montijense e o associativismo, em plena igualdade, no respeito pelos órgãos sociais, os atletas e os sócios."----------

A Senhora **Vereadora Clara Silva**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "8 Março - Dia Internacional da Mulher", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Assinalou-se, no passado dia 8 de Março, o Dia Internacional da Mulher.-------
A Câmara Municipal de Montijo, assume a defesa dos direitos das mulheres como uma questão central das políticas públicas autárquicas. Tal como afirmou recentemente o Secretário-Geral da ONU, António Guterres, '*os direitos das*

mulheres são direitos humanos, mas ao redor do mundo esta mensagem continua a ser ignorada demasiadas vezes'. É por isso fundamental que nas autarquias sejam incorporados projetos e ações que privilegiem a defesa dos direitos das mulheres, dando relevância às áreas onde efetivamente ainda proliferam múltiplas discriminações: no trabalho, na política e na conciliação da vida profissional, pessoal e familiar. As Autarquias devem ser um dos motores para um efetivo mainstreaming de género.----------
Mas se é um facto que as mulheres ainda continuam a ser discriminadas em diversas esferas da sua vida, também não é menos verdade que é sobre estas que, paralelamente, continuam a verificar-se uma maior incidência de alguns tipos de crimes, que atentam contra a integridade física, nomeadamente o de violência doméstica e o da mutilação genital feminina.----------
O Dia Internacional da Mulher vem relembrar causas antigas e desigualdades recorrentes entre homens e mulheres. Deve ser assinalado e não comemorado. Em 1911 um incêndio numa fábrica têxtil de Nova Iorque, matou 130 operárias as quais defendiam salário igual para trabalho igual. Este incidente veio marcar de forma determinante a trajetória das lutas feministas ao longo do século XX. Em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU) afirmava princípios de igualdade entre homens e mulheres, através da assinatura do primeiro acordo internacional e, durante os anos 60, o movimento feminista foi ganhando força. Em 1975 assinalou-se, oficialmente, o primeiro Ano Internacional da Mulher e em 1977 o "8 de Março" foi oficialmente reconhecido pelas Nações Unidas.-----
A Câmara Municipal de Montijo tem vindo a assinalar esta efeméride através de diversas ações. Nos últimos anos, por forma a enaltecer o papel das mulheres em diversas esferas da vida local, têm vindo a ser distinguidas aquelas que pela sua competência, determinação e perseverança, têm marcado o panorama social, laboral, politico e educativo do concelho.----------
Assim,----------
Em 2014 foram distinguidas 26 mulheres que, na Câmara Municipal de Montijo, tinham naquele ano, 30 e mais anos de serviço;----------
Em 2015 foram distinguidas 35 mulheres que assumiam cargos de direção técnica nas diferentes valências das IPSS do Município de Montijo;----------
Em 2016 deu-se particular relevo às mulheres que no panorama político tinham ocupado cargos de membros da Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, desde o 25 de abril de 1974, mulheres que ao lado dos homens construíram e robusteceram o poder local democrático no Concelho, tendo sido distinguidas 57 autarcas.----------
Este ano, porque a educação é o principal motor para o exercício de uma cidadania ativa e responsável e é através de políticas educativas consistentes

que melhor contribuímos para a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos pais e das mães deste Concelho, distinguiram-se 30 mulheres que no panorama educativo municipal assumem cargos de direção nos conselhos gerais, direções de escola e escolas não agrupadas, direções de pré-escolar, 1º ciclo e ensino profissional nas Escolas Públicas.----------
Os direitos das mulheres e a sua participação em diversas esferas da vida das comunidades não é um assunto só de mulheres. É um debate de todos/as e para todos/as. Privar, vedar ou dificultar o acesso das mulheres a outras áreas profissionais ou a cargos de direção é um atentado explícito aos direitos das mulheres. Mas estigmatizar ou ridicularizar a participação dos homens em áreas alegadamente mais feminizadas é também uma manifestação discriminatória e que em nada valoriza uma sociedade moderna, igualitária e feliz.----------
A defesa dos direitos dos homens e das mulheres é um imperativo do Executivo Municipal do Partido Socialista, que continuará o seu percurso na construção de um Montijo, mais justo, mais igual, mais coeso e solidário, pois como diria Miguel Torga,----------
'... Enquanto não alcances----------
Não descanses...----------
De nenhum fruto----------
queiras só metade...'."----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a gestão em exercício está com um problema, argumentando que se não houvesse um problema não teria sido apresentada uma declaração sobre o apoio prestado pela Câmara à União Futebol Clube Jardiense e sobre um conjunto de circunstâncias. Disse estranhar ouvir da declaração do Senhor Vereador Francisco dos Santos do PS, que a Câmara Municipal tem insistido para reunir com o Presidente da coletividade e salientou que por respeito aos agentes, quem define os órgãos de gestão e de representatividade com o órgão político é a própria entidade.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, respondeu ao Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU dizendo que não existe, nem nunca existiu problema com a União Futebol Clube Jardiense, como é explícito na declaração do Senhor Vereador Francisco dos Santos. Disse ainda, que quem inventou que existia um problema foi o Senhor Vereador Carlos Almeida e que quem levantou a questão sobre a existência de um problema foi o Vice-Presidente da União Futebol Clube Jardiense, na Assembleia Municipal. Salientou que a declaração apresentada pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos clarifica, de forma evidente, clara e objetiva, os factos e desafiou a oposição a provar o contrário.----------

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, disse considerar "não ser normal" solicitar uma reunião com o Presidente da Direção do Clube para esclarecimentos em virtude das declarações públicas por parte de alguns elementos da Direção, a qual esteve agendada de acordo com a disponibilidade de agenda do mesmo, e à qual apenas compareceu o Senhor Vice-Presidente da Direção do Jardiense, sem aviso prévio. Disse ainda que recebe o calendário dos jogos de todos os clubes à exceção do Jardiense, não compreendendo como o Senhor Vice-Presidente do Clube justificou não ter entregado a faixa de campeão ao Senhor Vereador Francisco dos Santos pela pouca frequência nos jogos e acrescentou que procura sempre servir a comunidade e associativismo de forma aberta e em igualdade.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, e em resposta ao Senhor Vereador Francisco dos Santos disse que existe um Clube que mesmo sem contrato-programa a Câmara Municipal não regateou esforços e sempre tem apoiado. Disse que foram agendadas reuniões com o Presidente da Direção do Clube que não compareceu, sem aviso prévio, e que o Vice-Presidente do Clube fez críticas ao apoio da Câmara e entregou à Senhora Presidente da Assembleia Municipal a faixa de campeão, rebatendo "sou eu que tenho um problema, é o Clube que tem um problema."----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **27 de fevereiro e 10 de março de 2017: Licenças Administrativas: 1; Informações Prévias: 2; Loteamentos: 1.**----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos no dia **13 de março de 2017**, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** colocou a **ATA N.º 5/2017**, referente à **Reunião Ordinária de um de março do ano de dois mil e dezassete** a discussão, questionando os Senhores Vereadores se tinham alguma proposta de correção ou alteração.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, propôs acrescentar na folha n.º 108, no final do parágrafo da intervenção do Senhor Presidente, o seguinte: "(...) e que fará chegar essa informação." e salientou que ainda não recebeu a dita informação. Propôs ainda, por considerar ser mais esclarecedor para os cidadãos que leem as atas, que as situações complementares discutidas

no âmbito da aprovação das mesmas fiquem vertidas na própria ata, a inclusão na folha n.º 113 da sua intervenção o texto, cujo teor a seguir se transcreve: "O Vereador Pedro Vieira referiu que o senhor Presidente não deve baralhar dois conceitos de transporte distintos, uma coisa é a ligação da infraestrutura ferroviária existente (da REFER) onde circula o comboio da CP que está próxima do Montijo, no Pinhal Novo, outra é o Metro Sul do Tejo, que parte de Almada, e que está longe do Montijo. Na sua baralhação, compreende-se como o presidente Nuno Canta confunde o serviço dos autocarros da TST para o Cais Seixalinho, em comparação ao serviço de mini-bus que enquanto autarca andou a prometer quando mudaram os barcos. Para quem não percebe nada é tudo a mesma coisa.----------
O traçado desta linha ferroviária, não iria pelo antigo ramal, sairia logo após a estação do Pinhal Novo, curvando e encaminhando-se junto ao canal onde existe a autoestrada (para Setúbal), passando por detrás da Atalaia (junto ao Passil), até à Praça das Portagens, e depois, junto à extrema Norte da cidade de Montijo, dirigir-se-ia para o Aeroporto na BA.6. Numa primeira instância esta estação, que deveria ter bitola dupla (europeia e ibérica), seria de ligação a Espanha (aproveitando as obras da ampliação do Porto de Sines), e mais tarde, oportunamente, poderá considera-se a sua extensão através de uma ponte cujo traçado já foi estudado (Ponte ferroviária Beato-Montijo).".----------
Disse ainda que quem elaborou o Regimento da Câmara Municipal aprovado foi Órgão Executivo e não os serviços.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a Câmara tem regras, e que estas regras estão acordadas com os Senhores Vereadores. Esclareceu que está previsto pequenas alterações, no entanto, quando qualquer Vereador pretende aclarar ideias num texto mais extenso, como é o caso do Senhor Vereador Pedro Vieira, deve constar na ata seguinte. Disse que essa tem sido a regra e não a alteração ou acrescento das declarações orais dos Vereadores que, por regra, devem ser um resumo.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, questionou sobre onde estava escrito no regimento aprovado, que as atas que não estão "devidamente redigidas de acordo com qualquer Vereador que aqui está, só se tiveram mais que uma linha, na edição a seguir da ata de uma outra reunião é que devem ser colocadas?" Desafiou o Senhor Presidente a citar o artigo e a norma e sublinhou que o regimento não diz nada disso, afirmando que "quem o escreveu fui eu", afirmando que quem escreveu o regimento foi o próprio.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, respondeu ao Senhor Vereador Carlos Almeida assinalando que estava a ser presunçoso

quando afirmou que tinha escrito o Regimento da Câmara Municipal e relembrou que, na verdade, o texto base do atual Regimento foi apresentado pelo Presidente da Câmara, após proposta dos serviços municipais, e só posteriormente integrou os contributos da oposição. Referiu que as regras de elaboração das atas não estão reproduzidas no Regimento e relembrou que no início do mandato foram aprovadas regras de elaboração das atas. Concordou que na ata n.º 5/2017, referente à Reunião Ordinária de um de março do ano de dois mil e dezassete, fosse acrescentado na sua intervenção, a seguinte frase: "(...) e que fará chegar oportunamente.", e propôs a inclusão na presente ata do texto que o Senhor Vereador Pedro Vieira pretendia ver incluída. Solicitou ainda, que o Senhor Vereador Pedro remete-se o referido texto de forma a incluir na ata n.º 5/2017, referente à Reunião Ordinária de um de março do ano de dois mil e dezassete, para submissão na reunião seguinte de vinte e nove de março do ano de dois mil e dezassete.----------

De seguida o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou a ATA N.º 5/2017, referente à Reunião Ordinária de um de março do ano de dois mil e dezassete** a votação, tendo a mesma sido *reprovada com quatro votos contra, dois do PSD e dois da CDU e três votos a favor do PS*.-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"A CDU acaba de votar contra a ata, posição que manterá doravante sempre que as alterações que lhe forem introduzidas não constem do documento original.".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"O PSD votou contra a ata, em protesto contra a não inclusão das declarações que pretendia realizar em comumente aquilo que foi verdadeiramente explicado.".----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA----------

1- PROPOSTA N.º 1359/2017 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO A ATRIBUIR À COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS.----------
Considerando a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, que aprovou a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, disciplinando, entre outras, a matéria relativa ao apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.----------
Considerando o disposto no artigo 14.º, n.º 1, que estatui que o apoio ao

funcionamento das comissões de proteção de crianças e jovens, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo Município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.----------
Considerando o disposto no n.º 2 do mesmo artigo que vem esclarecer que o apoio logístico abrange os meios, equipamentos e **recursos necessários** ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicação e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.----------
Considerando o disposto no n.º 3 do mesmo normativo que define os termos referentes ao apoio financeiro e a alínea a) do mesmo número que dispõe que o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm à sua guarda de facto, de acordo com os termos e referência a definir pela Comissão Nacional.----------
Considerando que a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens fixou em **153,15€** o valor a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Montijo.----------
Considerando que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens concelho de Montijo solicita a disponibilização do montante supracitado em dinheiro.-------
Considerando que Comissão de Proteção de Crianças e Jovens assegura que o montante atribuído ficará guardado, em cofre, nas instalações da mesma Comissão.----------
Considerando que a Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ficará responsável pela gestão desse mesmo fundo de maneio, e, em substituição da mesma, o Secretário.----------
Considerando que as despesas serão comprovadas pela fatura correspondente, na qual constará o número de contribuinte do Município de Montijo.----------
Considerando que de acordo com disposto no ponto 2.9.10.1.11 do DL 54 - A/99 de 22 de fevereiro, na redação do DL 315/2000 de 2 de dezembro e na alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5 - A/2002 de 11 de janeiro, o Executivo Municipal aprovou, na sua reunião de 31 de julho de 2002 o Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio.----------
Considerando o disposto nos artigos 1º, 9º e 10º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugados com a alínea j) do n.º1 do

art.35º e alínea i) do n.º1 do artigo 33º ambos do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.----------

Propõe - se: que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a Constituição do fundo de maneio nas condições a seguir propostas:----------

Cl. Económica/ Montante	Responsável	Substituto Legal
0201- Aquisição de bens - 76,57€ **0202 - Aquisição de serviços - 76,58€**	Presidente da comissão de proteção de crianças e jovens **Maria Irene Pinheiro Marques dos Reis** (NIF 201956330)	Secretária da comissão de proteção de crianças e jovens **Ana Carina da Silva Ruxa** (NIF 218120990)

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1360/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA DE CANHA PARA APOIO NA REPARAÇÃO DO TELHADO DA CASA PAROQUIAL E DO FRISO FRONTAL DA IGREJA.----------

Considerando que:----------

A importância que reveste para a toda a população residente em Canha, a manutenção e preservação do património arquitetónico existente na Vila.------

O avançado estado de degradação que é possível constatar no telhado da casa paroquial, responsável por graves infiltrações e problemas em todo o edifício.-

A Igreja de Nossa Senhora de Oliveira de Canha também possui problemas na respetiva cobertura, designadamente no friso frontal do edifício, que importam corrigir para que não impliquem danos maiores.----------

O pároco da citada Igreja fez chegar à Câmara Municipal um relato da situação e informou ainda que a paróquia não possui meios financeiros próprios suficientes para proceder à reabilitação dos dois edifícios, sendo a mesma urgente e necessária, pelo que formalizou o respetivo pedido de apoio financeiro.----------

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.----------

Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse

para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:----------
1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 10 000,00 € (dez mil euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora de Oliveira de Canha para comparticipação na reparação do telhado da casa paroquial e, bem assim, para reparação do friso frontal da Igreja de Nossa Senhora de Oliveira, em Canha;--
2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 04070199, conforme informação de cabimento que se anexa;----------
3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração,** intitulada "Proposta n.º 1960/2017", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"A) A casa paroquial tem um telhado em "avançado estado de degradação", tão avançado que pode ser "constatado" que origina "graves infiltrações e problemas em todo o edifício";----------
B) A Igreja de Nossa Senhora de Oliveira de Canha também possui problemas na sua cobertura, "designadamente no friso frontal do edifício" que a não serem corrigidos poderão trazer "males maiores".----------
C) A gestão em exercício PS pede à Câmara que ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, preste apoio porque lhe compete deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. Parece adequado, trata-se de apoio à comunidade que se revê na Igreja Católica Apostólica Romana.----------
D) Mas reforça ainda a necessidade e viabilidade legal de apoio na alínea u) do mesmo número porque se tratará de uma atividade de natureza social ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas "que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"! "Prevenção de doenças"!? Voltamos a cair na mais completa confusão e elaboração "em cima do joelho" de textos que têm de ter o aval da Câmara Municipal de Montijo!?----------
E) A Lei n.º 75/2013, os sucessivos regimes jurídicos das Autarquias Locais têm tratado esta matéria com pormenor. Este apoio municipal cabe no CAPÍTULO III, Município, SECÇÃO I, Atribuições da Lei em vigor, quando dispõe:----------
Artigo 23.º----------
Atribuições do Município----------

1- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.----------
2- Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:----------
a) Equipamento rural e urbano; ----------
b) Energia; ----------
c) Transportes e Comunicações; ----------
d) Educação; ----------
e) Património, cultura e ciência; ----------
f) Tempos livres e desporto; ----------
g) Saúde; ----------
h) Ação Social; ----------
i) Habitação; ----------
j) Proteção civil; ----------
k) Ambiente e Saneamento Básico; ----------
l) Defesa do consumidor; ----------
m) Promoção do desenvolvimento; ----------
n) Ordenamento do território e urbanismo; ----------
o) Polícia municipal; ----------
p) Cooperação externa.----------
Nada mais seria preciso do que com base nestas atribuições municipais e competência camarária, traçar o perfil arquitetónico e patrimonial dos dois edifícios, valorizar o relevo cultural que possuem para as gerações presentes e vindouras e suportar a proposta na alínea o) do Artigo 33.º Competências materiais, N.º 1 - Compete à Câmara Municipal: "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município".----------
Era o que se impunha e a proposta não está à altura de quem pede apoio, nem do assunto que o justifica, nem do órgão a que é apresentada.----------
A MUDANÇA É ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIA!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** considerou que os argumentos expendidos pela CDU são uma provocação aos Serviços e ao Presidente da Câmara. Afirmou que não reconhece competência, nem mérito ao Senhor Vereador Carlos Almeida para classificar a proposta como não estando à altura do órgão. Considerou inaceitável este tipo de insinuações e de ataques aos Serviços Municipais, e que se a CDU tem algo em concreto contra o apoio à Paróquia de Canha que o diga e assuma com responsabilidade. Relativamente à questão do património, como é o caso da Igreja de Nossa

Senhora da Oliveira de Canha, disse que essa menção pode ser lida logo na primeira frase dos considerandos e considerou este apoio fundamental, neste caso à comunidade católica, mas também à comunidade em geral, particularmente aos canhenses que têm ligação a este património, bem como a preservação do património religioso. Afirmou que quem ganhou as eleições foi o atual executivo Socialista e que quem as perdeu foi o Senhor Vereador Carlos Almeida, que desrespeita recorrentemente o Presidente, a Câmara e os montijenses. Disse que o Senhor Vereador Carlos Almeida desrespeita porque não é do Montijo e que devia ir respeitar "os da sua terra". Recordou que o Senhor Vereador da CDU tem insistido numa mentira ofensiva para o povo do Montijo, quando refere e escreve que o atual executivo está em gestão corrente, considerando uma afirmação intolerável para aqueles que ganharam as eleições, aqueles que o povo escolheu governar o Montijo.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente tem um grande défice democrático e que é capaz de inventar que a CDU não quer apoiar a Igreja de Nossa Senhora de Oliveira de Canha ou a comunidade Católica Apostólica Romana. Afirmou que o Senhor Presidente estava enganado e questionou qual era a sua realidade política, não reconhecendo ao Senhor Presidente capacidade de entendimento e afirmando que "era um erro de casting". Sublinhou que o que a declaração diz é, a importância da Igreja, da comunidade e dos euros do erário público exige que a proposta seja elaborada, tendo em conta essa mesma importância, e à altura de uma Autarquia. Considerou inadmissível a recorrente falsidade dos factos para tentar transmitir o contrário e disse que não se contenta com esta gestão e presidência, alegando que exige mais e melhor. Considerou vergonhosa e lamentável a afirmação do Senhor Presidente e relembrou que foi o povo montijense que o elegeram Vereador e que devia ser respeitado.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, repudiou a afirmação do Senhor Presidente, considerando-a uma falta de respeito e ética para com os Vereadores e eleitos, incluindo Vereadores da bancada do Senhor Presidente, que não são nascidos no Montijo. Defendeu que é uma ofensa para os montijenses e para o Montijo, que é feito por pessoas que vieram, e vem de fora, e onde escolheram viver. Disse lamentar o Montijo não ter um Presidente à altura do cargo que ocupa, que não mereceu um único voto dos montijenses, que não merecem um Presidente "desta baixeza" e afirmou que devia sair. Considerou ser uma falta de ética o Senhor Presidente ter dito que o Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU não nasceu no Montijo e perguntou se vai dizer o mesmo ao Primeiro-Ministro e ao Presidente da Câmara de Lisboa. Disse não admitir essas afirmações na Câmara Municipal e para o Senhor Presidente ir

fazer esse tipo de declarações "dentro do seu partido, para a sua freguesia, não fique aqui nesta freguesia do Montijo, que não tem de aturar um autarca que não está à altura da sua terra". Disse ainda que qualquer autarca presente não se pode rever nestas posições, justificando que não notou nenhuma situação que conduzisse a essa afirmação.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que em matéria de respeito institucional e pessoal o Senhor Vereador Pedro Vieira continua equivocado ao misturar assuntos e a deturpar as palavras do Presidente da Câmara. Referiu que nada do que se passou foi provocado pelo Presidente da Câmara e que tudo ocorreu por desrespeito e provocação da oposição. Disse que não é com declarações baixas que calam o Presidente da Câmara. Referiu ainda que o Senhor Vereador do PSD defende a CDU sem razão e que apesar da linguagem desrespeitosa e ofensiva, que procura alimentar querelas, o PSD não cala o Presidente da Câmara. Aconselhou, por fim, uma maior contenção nas palavras proferidas pela oposição e o respeito pelos membros da Câmara Municipal e pelo povo do Montijo. Referiu que tem assistido e criticado algumas afirmações do Senhor Vereador Carlos Almeida porque não correspondem à verdade, e que isso só acontece porque o Senhor Vereador da CDU desconhece as pessoas e a história do Montijo e foi isso que quis dizer e nada mais. Considerou ofensivas as palavras do Senhor Vereador do PSD, uma desconsideração para os montijenses que o elegeram Presidente da Câmara e, disse que não será o Senhor Vereador Pedro Vieira ou quem quer que seja que manda o Presidente embora. Exigiu mais serenidade e mais respeito na discussão dos assuntos que dizem respeito à vida dos montijenses.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou sobre qual é o número do processo camarário para a realização destas obras, justificando que a proposta se refere à atribuição de um apoio a um imóvel, que está classificado, e que esses imóveis tem que ter um processo de licenciamento de várias entidades. Disse que a Direção Geral do Património Cultural pode condicionar e modificar os termos da intervenção e que depois o apoio pode não ser neste montante mas noutro. Disse ainda que junto à proposta deveria estar anexa a carta a formalizar o pedido de apoio à Câmara.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que a presente proposta é relativa à atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora de Oliveira de Canha, no montante de dez mil euros e nada tem a ver com licenciamento urbanístico. Referiu ainda que legalmente o apoio está justificado. Quanto ao assunto de licenciamento da

obra, informou que esses procedimentos serão assegurados pelo promotor das obras, ou seja, pela Fábrica da Igreja de Canha.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Em primeiro lugar os Vereadores do PSD nada têm contra o mérito e a necessidade que resulta do pedido de apoio formalizado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.----------
A Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira em Canha, está classificada pela Direção Geral do Património Cultural como Imóvel de Interesse Municipal. Preocupa-nos que o património cultural e arquitetónico existente no município, em todos estes anos, não tenha sido objeto de uma intervenção cuidada, necessária e urgente.----------
Preocupa-nos as obras realizadas na Quinta do Saldanha, que não asseguraram a manutenção do imóvel dentro dos normais parâmetros de intervenção, que obedecem a um cuidado com a intervenção realizada, tendo esse imóvel perdido a classificação patrimonial em vigor, fruto dos maiores desmandos na obra realizada.----------
Não é isso que queremos em Canha, cujo exemplar mais digno é a Igreja da Nossa Senhora da Oliveira, pelo que o Município deverá assegurar previamente a qualquer apoio que as obras decorrerão dentro do esquema de proteção previsto na lei nacional, quando se intervém em imóveis classificados. Só assim protegemos o nosso património, e damos por bem gastos os dinheiros públicos, contrariamente a tudo o que se tem feito até hoje.----------
De acordo com a alínea d) do nº.2 do artigo 4º. do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) "estão sujeitas a licença administrativa" as obras de conservação, reconstrução, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação (...).----------
Pelo que é percetível, as obras consideradas englobam-se na tipologia de licenciamento, sendo que nesse sentido se colocam as seguintes questões.-----
Considerando que o Município não pode, nem deve promover e dar apoio à realização de obras avulsas e desenquadradas do enquadramento legal vigente, considera-se óbvio que a boa gestão dos dinheiros públicos, que é nosso dever assegurar, contrariamente à prática corrente deste município, deverá assegurar-se atempadamente que existe um projeto de licenciamento para a intervenção, cumprindo os termos legais, bem como existiu uma consulta à entidade externa competente (a DGPC) e a respetiva autorização dessa entidade, no que se refere à intervenção que se pretende apoiar pela presente proposta, e cujo apoio não questionamos, desde que cumpra a lei.----------

Como é do conhecimento geral, nos imóveis classificados e nas respetivas zonas de proteção (cujo mínimo é uma zona especial de proteção com um perímetro de 50m contados a partir do limite do imóvel) não podem ser concedidas licenças para obras de construção e para qualquer trabalho com incidência no exterior das edificações, sem o prévio parecer favorável da administração do património cultural competente, no caso a DGPC.----------
Nesse sentido solicita-se esclarecimento acerca do processo em curso, do nº. e data de entrada, bem como a data de solicitação do parecer da DGPC, e a resposta favorável da entidade para as obras em causa, que suporta a possibilidade de transferência legal das verbas, para uma obra convenientemente licenciada.----------
A existência de um procedimento que cumpra e faça cumprir os termos legais deverá ser condição a priori para assegurar o cumprimento da boa gestão dos dinheiros públicos."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Os Vereadores do PSD aguardam indicação do Senhor Presidente quanto à transferência das verbas e quanto à entrada do processo e aprovação na DGPC, porque foi essa a condição do voto expresso da declaração do PSD."----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL----------

1- PROPOSTA N.º 1361/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE - LOTES 1, 2 E 3, NOS TERMOS DO ACORDO QUADRO 03CI/2014 DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).------
Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------
Considerando que, o procedimento para o "Fornecimento de Energia Elétrica em Regime de Marcado Livre - Lotes 1, 2 e 3, nos termos do Acordo Quadro 03CI/2014", tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016, não se

aplicando o disposto no n.º 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.----------
Considerando que não há lugar à aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017, por força do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 8 do mesmo preceito legal, em virtude de estar em causa um serviço público essencial, atento o previsto na Lei n.º 23/98, de 26 de junho, na sua versão atual, bem como por se tratar de uma aquisição de serviços por uma entidade adjudicante ao abrigo de acordo quadro;----------
Considerando que o procedimento cumpre os demais pressupostos do previsto no mencionado preceito da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017;---
Considerando que, o encargo resultante da contratação exceda o limite de € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável, na autorização genérica favorável, aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 e aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013.----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------
Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica, em regime de mercado livre - lotes 1, 2 e 3, nos termos do acordo quadro da Área Metropolitana de Lisboa, a que corresponde a um valor estimado de **2.831.608,83 € (c/ IVA)** com efeitos orçamentais e económicos nos anos de **2017 a 2019,**a satisfazer pela rúbrica orçamental **04/020201**, nos termos do artigo 6º, nº. 1, alínea c) da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, bem como no artigo 25º, nº. 2, alínea k), do anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, disse que em Portugal há uma opção clara por não ter energia nuclear, mas que em alguns países é uma energia fácil de exportação e que muitas vezes é vendida a Portugal. Considerou que deveria ser avaliado as fontes de energia, não só pelo baixo preço, mas pela qualidade e sua origem.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

2- PROPOSTA N.º 1362/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CURATIVA COM VISTA À CONSERVAÇÃO DOS FOGOS DE HABITAÇÃO PROPRIEDADE MUNICIPAL, DESTINADOS AO ARRENDAMENTO APOIADO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).----------

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que:----------

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;---------

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

Considerando que, o procedimento "Prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa com vista à conservação dos fogos de habitação propriedade municipal, destinados ao arrendamento apoiado", tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016, não se aplica o disposto no n.º 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1.Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e curativa com vista à conservação dos fogos de habitação propriedade municipal, destinados ao arrendamento apoiado, pelo prazo de **12 meses** a que corresponde a um valor estimado de **61.500,00 € (c/ IVA)** com

efeitos orçamentais e económicos nos anos de **2017 e 2018,**a satisfazer pela rúbrica orçamental **07/020203,** informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, solicitou esclarecimento sobre a que se refere a manutenção preventiva e curativa.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que a manutenção preventiva são as pequenas obras, como limpeza de algerozes e entupimentos e a curativa, obras de reparação como rachas nas janelas.--------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

3- PROPOSTA N.º 1363/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA DO MERCADO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).------

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, câmara municipal, nos casos em que:----------

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;---------

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

Considerando que, o procedimento "Aquisição de prestação de serviço de cedência de equipamentos e produtos químicos para limpeza do mercado municipal" tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016, não se aplica o disposto no n.º 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1.Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à Aquisição de prestação de serviço de cedência de equipamentos e produtos químicos para limpeza do mercado municipal, pelo prazo de 365 dias a que corresponde a um valor estimado de **11 320,92 € (c/ IVA)** com efeitos orçamentais e económicos nos anos de **2017 e 2018,** a satisfazer pela rúbrica orçamental **09/020225**, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU.----------

4- PROPOSTA N.º 1364/2017 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º.CICLO BÁSICO DO CONCELHO PARA OS ANOS LETIVOS 2017/2018 E 2018/2019.----------

Considerando que o fornecimento de refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico assume uma inquestionável relevância no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades e na promoção do sucesso escolar e visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, segundo os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e com observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios com o disposto nos regulamentos (CE) nº 1782002 de 28 de janeiro e nº 852/2004 de 29 de abril do Parlamento Europeu e do Conselho;----------

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta do serviço de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º. Ciclo do ensino básico.----------

Autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal, na segunda reunião da primeira sessão ordinária, realizada a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, conforme proposta do Executivo Camarário número mil trezentos e treze, aprovada em reunião ordinária de um de fevereiro.----------

Considerando que o preço contratual da aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º.ciclo básico do Concelho para os anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019, não ultrapassa os limites estabelecidos no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a qual aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017;----------
Considerando que, o cumprimento do estipulado no n.º 2 do preceito contribui para que seja acautelado o disposto no n.º 1 do mesmo normativo da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017;----------
Considerando que o presente contrato possui igual objeto ao de contrato vigente em 2016, pelo que, não carece de autorização prévia do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017.----------
Propõe-se que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente:----------
1. A abertura de procedimento para a aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º.ciclo básico do Concelho para os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019, pelo preço base de **845.775,00€** (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea b) do nº. 1 do artigo 20º, do Decreto-Lei nº. 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação;----------
2. A aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos e anúncio do procedimento;----------
3. Que a composição do júri, a que se refere o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, seja constituída pelos seguintes elementos:----------
Como membros efetivos:----------
- Dra. Marta Ferreira - Presidente;----------
-Dra. Ana Quintas - Vogal efetiva;----------
- Dra. Ana Maduro - Vogal efetiva;----------
Como membros suplentes:----------
- Fátima Lourenço - Vogal Suplente;----------
- Vera Lucas - Vogal Suplente.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS----------

1- PROPOSTA N.º 1365/2017 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO).----------

Considerando que:----------

Nos últimos anos a autarquia tem vindo a reforçar os seus serviços operacionais, nomeadamente na área dos Parques e Jardins, respeitando a legislação em vigor e controlo orçamental;----------

As funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população;

Considerando que a 2015/09/16 foi homologado pelo Sr. Presidente a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de 5 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (jardineiro), aberto pelo aviso n.º 555/2015 no Diário da República, 2.ª série — N.º 11 — 16 de janeiro de 2015;----------

Considerando que os procedimentos concursais após sua conclusão, ficam com reserva de recrutamento ativa pelo período de 18 meses, conforme disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;----------

Considerando que o referido procedimento encontra-se com uma reserva de recrutamento com 9 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas.----------

PROPONHO:----------

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum do aviso n.º 555/2015 no Diário da República, 2.ª série — N.º 11 — 16 de janeiro de 2015, para recrutamento e ocupação no máximo de 6 (seis) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo em vigor para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional (jardineiro), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1366/2017 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS.----------

Considerando:----------

A aprovação por unanimidade do órgão executivo da proposta 1038/2016 de 2016/07/06, relativa à "Celebração de Protocolo entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Câmara Municipal de Montijo";----------

Que o referido protocolo prevê a contratação de um Técnico Superior, estando definido na sua cláusula primeira "O presente Protocolo de Cooperação determinada os termos da afetação de técnicos para apoio à atividade da CPCJ do Montijo na modalidade restrita, conforme previsto no artigo 20.º-A da lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo";----------

Que os encargos decorrentes da afetação de técnico no âmbito do Protocolo com a CNPDPCJ, serão suportados até ao montante da remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior pela referida entidade;----------

Que a legislação em vigor, prevê que no n.º 3 do artigo 57.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06 que "o contrato de trabalho em funções públicas só pode ser celebrado a termo resolutivo incerto nas situações previstas nas alíneas a) a d) e f) a k) do n.º 1";

De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06 prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo incerto a "Para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços";----------

Os custos inerentes à abertura e desenvolvimento dos procedimentos concursais, nomeadamente publicação no Diário da República, jornal de expansão nacional, envio de cartas registadas com aviso de receção, num procedimento, que conforme anos anteriores poderá ficar deserto quando destinado apenas a candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída, leva a uma duplicação destes custos e morosidade nos procedimentos desnecessários;----------

A abertura de procedimento onde se possam candidatar todos os interessados, quer tenham vínculo previamente constituído ou não, não põe em causa as prioridades legais na altura do recrutamento, sendo as mesmas cumpridas de

acordo com o exigido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06.----------
PROPONHO:----------
Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para a abertura do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo incerto, na carreira/categoria de Técnico Superior para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06.----------
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, questionou sobre qual a área do perfil do técnico.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que o perfil do Técnico é nas áreas da psicologia e da psicologia social.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO----------

1- PROPOSTA N.º 1367/2017 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO JORGE PEIXINHO / CIDADE DO MONTIJO POR OCASIÃO DO 3.º CONCURSO INTERNACIONAL DE COMPOSIÇÃO JORGE PEIXINHO.----------
Considerando a figura de relevo nacional e internacional do maestro Jorge Peixinho, a Câmara Municipal de Montijo propõe-se manter a parceria com o Grupo de Música Contemporânea de Lisboa na realização do 3.º Concurso de Composição, evento apoiado pela Direção Geral das Artes que terá lugar no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida a 24 de novembro de 2017.----------
Considerando que os principais objetivos desta iniciativa se prendem com a divulgação da música erudita fomentando a criação artística, a produção e a apresentação de novas obras, o aparecimento de novos músicos e compositores, bem como perpetuar o nome de um dos maiores e melhores compositores europeus do século XX - Jorge Peixinho - concedendo uma crescente visibilidade à cidade do Montijo enquanto promotora de eventos de cariz internacional;----
Considerando que o GMCL - Grupo de Música Contemporânea de Lisboa foi fundado em 1970 pelo compositor montijense Jorge Peixinho;----------
Considerando que o 1.º Prémio da Categoria Música de Câmara, terá a designação de "*Prémio Jorge Peixinho - Câmara Municipal do Montijo*";--------

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...);*----------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Dário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do prémio *Jorge Peixinho / Cidade do Montijo* no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), acrescido de impostos à taxa legal em vigor, para Prémios de Concurso, a atribuir ao vencedor da categoria de Música de Câmara;----------
2. Que a atribuição do prémio seja concedida através da rúbrica orçamental n.º 06/02.01.15, conforme proposta de cabimento n.º 2017/812, que se anexa;----
3. Que a atribuição do referido prémio conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, solicitou a divulgação do prémio Jorge Peixinho / Cidade do Montijo para um público-alvo, nomeadamente a divulgação, no Conservatório de Música, no Teatro S. Carlos, no Porto e até pelo público em Espanha.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. (A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não participou da votação por se encontrar no momento ausente da sala).----------

2- PROPOSTA N.º 1368/2017 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO.---

A Banda Democrática 2 de Janeiro, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo, com o número de identificação fiscal 501 151 818, com sede social na Rua Almirante Cândido dos Reis, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 2 de janeiro de 1914.----------

Enquanto entidade cultural e desportiva que fomenta, promove, organiza, desenvolve e dinamiza diversas atividades de âmbito desportivo, nomeadamente a prática desportiva da ginástica acrobática, basquetebol, capoeira e yoga, no âmbito dos escalões de formação, a Banda Democrática 2 de Janeiro apresentou o programa de desenvolvimento desportivo para a época 2016/2017, tendo sido aprovado o respetivo Contrato-Programa em reunião de Câmara no dia 28/09/2016 com a Proposta N.º 1163/2016. Aí ficou estabelecido que cabe ao primeiro outorgante a atribuição, entre outros, ao segundo outorgante, dos seguintes apoios financeiros, materiais e logísticos:----------

a) A atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00 €, destinado à prossecução e dinamização das atividades desportivas regulares e dos eventos desportivos pontuais;----------

b) A cedência e utilização dos equipamentos culturais e desportivos municipais de modo a que aí tenham lugar e sejam dinamizadas atividades inseridas nos programas de ocupação de tempos livres, leia-se Programa de Férias Ativas que se realizem nas interrupções ou pausas letivas de acordo com o agendamento e horários estabelecidos pelos serviços municipais competentes, com um custo estimado até 500,00€;----------

c) A aquisição e oferta de troféus, taças e medalhas destinada a eventos desportivos pontuais, com um custo estimado até €150,00;----------

d) O seguro desportivo obrigatório de acidentes pessoais inerentes aos eventos desportivos a celebrar no caso de se realizarem, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, com um custo estimado até 750,00€;

e) A divulgação e promoção dos eventos desportivos acima mencionados, com um custo estimado até €300,00;----------

f) A cedência de utilização dos meios de transporte municipais (autocarro municipal) destinados às deslocações dos atletas pertencente à instituição, no âmbito dos respetivos encontros oficiais e convívios, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do primeiro outorgante, ficando a cargo do primeiro outorgante, os encargos com o combustível, portagens e desgaste da viatura, até 750 quilómetros, com a tarifa de €1,75 por quilómetro prevista no Regulamento Geral de Taxas e Tarifas.----

Desta forma e considerando:----------
a) A dimensão desportiva e competitiva da instituição, onde pretende continuar a promover e a organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2016/2017, no domínio das modalidades de ginástica acrobática, basquetebol, capoeira e yoga, nos escalões masculinos e femininos de formação;----------
b) O aumento do número de atletas e praticantes envolvidos, assinalando-se a necessidade de garantir o plano de atividades e o programa de desenvolvimento desportivo;----------
c) Que a Banda Democrática 2 de Janeiro tem cedido e disponibilizado a título gratuito na época desportiva em curso, o Pavilhão Desportivo ao Montijo Basket Associação, permitindo assim que a autarquia estendesse a outras instituições concelhias a utilização das instalações desportivas municipais, entenda-se Pavilhão Municipal n.º1.----------
d) A consequente necessidade de apoiar a instituição na implementação e valorização dos seus espaços sociais e desportivos, designadamente no apoio a obras de beneficiação e melhoramentos na instalação social e desportiva, entenda-se Pavilhão Desportivo;----------
e) A atual conjuntura de significado recrudescimento da economia, com impacto significativo na estrutura financeira e económica das associações locais e o esforço da instituição na regularização de incumprimentos relativos a épocas anteriores;----------
f) A redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------
g) O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, que incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;--
h) O n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que prevê que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais;----------

i) Que o referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Banda Democrática 2 de Janeiro, em ordem à atribuição de apoios e compartição financeira destinado a apoiar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o plano regulador de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º1, do mencionado diploma legal;----------

j) Que de acordo com o n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, "os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes".----------

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expendida,----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo da Banda Democrática 2 de Janeiro, no sentido de comtemplar as obras de beneficiação da instalação social e desportiva, designadamente a pintura interior do Pavilhão Desportivo, assim como o arranjo das casas de banho;----------

2. Que a deliberação camarária em apreço seja tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que nos considerandos, na alínea e), da presente proposta, lê-se: "A atual conjuntura de significado recrudescimento da economia, com impacto significativo na estrutura financeira e económica das associações locais...". Solicitou esclarecimento relativamente ao "recrudescimento da economia" quando "recrudescer" significa aumentar/recrescer, e disse que ainda para mais com impacto significativo na estrutura financeira e económica das associações locais, pode justificar um apoio mais substancial da Câmara Municipal em termos financeiros. Disse não acreditar, pelo contrário, que a proposta vise criticar publicamente o Governo da República do PS, atribuindo-lhe um retrocesso da economia e questionou: "em que é se baseia para considerar que houve um recrudescimento ao contrário da economia?". Questionou ainda se a gestão considera que houve um agravamento da economia, qual a pretensão para percutir um apoio maior a todas as associações, atendendo aos condicionalismos financeiros, ou se, como é afirmado que houve um

"recrudescimento da economia", de algum modo vai afetar os clubes, diminuindo os apoios às associações.----------

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, concordou com as afirmações do Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU e afirmou que o que se pretendia era enquadrar o recrudescimento em termos da atividade e não em termos financeiros, propondo a correção da palavra por "recrudescimento da atividade desportiva".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** colocou a votação a proposta com a correção da frase "recrudescimento da economia" para "recrudescimento da atividade desportiva".----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade, com a seguinte correção à proposta: Na alínea e) dos considerandos, onde se lê "A atual conjuntura de significativo recrudescimento da economia,..." dever-se-á ler "A atual conjuntura de significativo recrudescimento da atividade desportiva,...". ---

3- PROPOSTA N.º 1369/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DOS "TRILHOS DA MALAPOSTA 2017".----------

O Município de Montijo, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito no próximo dia 28 de maio de 2017, a 3ª Edição dos "Trilhos da Malaposta 2017", na União das Freguesias de Pegões, estabelecendo para o efeito uma parceria de cooperação.----------

O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de Corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades.----------

A 3ª Edição dos "Trilhos da Malaposta 2017" será composta por dois percursos alternativos, um com a distância de 25 Km, e outro com uma distância de 13 Km, para além da caminhada com a distância de 7 km.----------

Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a 3ª Edição dos "Trilhos da Malaposta 2017" não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação.----------

Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da União de Freguesias de Pegões, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta região do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa.----------

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que "o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da

atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades publicas ou privadas, que atuam nesta área", estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização de atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos".----------

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/20017, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais.----------

Estipula ademais a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da 3ª Edição dos "Trilhos da Malaposta 2017", a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo.----------

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

4- PROPOSTA N.º 1370/2017 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA COMPANHIA MASCARENHAS-MARTINS ASSOCIAÇÃO CULTURAL.----------

A Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo, com o número de identificação fiscal 513 306 501, com sede social na Av. Infante D. Henrique, n.º 236, 2.º D.to, 2870, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, é uma instituição cultural sem fins lucrativos.----------

Enquanto entidade cultural, a Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural promove projetos artísticos nas áreas do teatro, cinema e audiovisual, música, literatura e artes visuais, tendo apresentado o seu plano de atividades para a temporada 2016/2017, e no âmbito do qual foi aprovado o respetivo protocolo de colaboração, em reunião de Câmara no dia 17/08/2016 com a Proposta N.º 1085/2016. Aí ficou estabelecido que cabe ao primeiro outorgante

a atribuição, entre outros, ao segundo outorgante, dos seguintes apoios financeiros, materiais e logísticos:----------
a) A atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para o custeio da aquisição de materiais cenográficos e audiovisuais, bem como para o desenvolvimento e realização de atividades culturais na Temporada 2016/2017; ----------
b) Colaborar na divulgação e promoção dos diversos eventos e projetos, inseridos no plano de atividades, com um custo estimado até €500,00;----------
c) A cedência de utilização dos meios de transportes municipais (autocarro municipal) destinados às deslocações dos elementos da instituição, no âmbito dos respetivos espetáculos, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do primeiro outorgante, ficando a cargo do primeiro outorgante, os encargos com o combustível, portagens e desgaste da viatura, até 750 quilómetros, com a tarifa de €1,75 por quilómetro prevista no Regulamento Geral de Taxas e Tarifas; ----------
d) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização, da Sala Polivalente do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, para efeitos de realização de ensaios dos elementos da Companhia Mascarenhas-Martins que resultem dos projetos artísticos a definir, de acordo com as condições e possibilidades existentes e nos horários atribuídos e fixados pelos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, a que correspondem os valores/hora previstos na Tabela de Tarifas, no seu Art.º 15.º, com um custo estimado até €3.253,14;----------
e) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização, da Sala Principal do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, para efeitos da apresentação de espetáculos da Companhia Mascarenhas-Martins e que resultem dos projetos artísticos a definir, de acordo com as condições e possibilidades existentes e nos horários atribuídos e fixados pelos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, a que correspondem os valores/hora previstos na Tabela de Tarifas, no seu Art.º 15.º, com um custo estimado até €8.774,78;----------
f) Atribuir à Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural o valor correspondente à totalidade da receita dos espetáculos realizados e promovidos pelo segundo outorgante durante a vigência do respetivo protocolo;----------
g) Quando possível, e de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes no âmbito dos serviços competentes do primeiro outorgante e sem prejuízo do agendamento e realização da programação prevista, a utilização e disponibilidade do equipamento cultural a que se

referem os números precedentes poderá ocorrer aos fins-de-semana em ordem à realização de espetáculos que resultem dos projetos artísticos a definir;------
h) Assegurar as condições técnicas e logísticas necessárias à realização dos espetáculos que se encontrem descritas no Rider Técnico dos mesmos e/ou do inventariado do equipamento existente, no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida.
i) Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização de outros equipamentos culturais sob gestão da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, de acordo com as condições, possibilidades e disponibilidades existentes por parte do primeiro outorgante;----------
j) Assegurar os custos das licenças necessárias (IGAC) para a apresentação dos espetáculos promovidos pela Companhia Mascarenhas-Martins.----------
Desta forma e considerando: ----------
a) Que a cláusula primeira do aludido Protocolo de Colaboração cinge a responsabilidade do primeiro outorgante em apoiar a execução do plano de atividades apresentado no âmbito da atividade regular; ----------
b) A dimensão cultural da instituição; ----------
c) Que a Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, instituição cultural foi convidada para assumir a produção de um espetáculo de enorme envergadura a nível nacional, intitulado "Um D. João Português" a partir da obra-prima de Molière, que consubstancia uma colaboração com Luís Miguel Cintra, naquele que é o seu primeiro projeto após o encerramento do Teatro da Cornucópia. "Um D. João Português" é um espetáculo que será partilhado com quatro cidades (Montijo, Portimão, Viseu e Guimarães);----------
a) A redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------
b) O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, que incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio.--
Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expendida, ----------
PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao protocolo de colaboração a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;--
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; ----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 2017/845; ----------
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, disse que a presente proposta merece alguns esclarecimentos, e citou o disposto da alínea d) da proposta "Cedência e utilização sem custos tarifários de utilização, da Sala Polivalente do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, para efeitos de realização de ensaios dos elementos da Companhia Mascarenhas-Martins que resultem dos projetos artísticos a definir, de acordo com as condições e possibilidades existentes e nos horários atribuídos e fixados pelos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, em conformidade com o respetivo agendamento, a que correspondem os valores/hora previstos na Tabela de Tarifas, no seu Art.º 15.º, com um custo estimado até €3.253,14.". Considerou que uma Companhia de Teatro precisa de um espaço residente com condições, a exemplo de outras companhias residentes na região, onde tem o seu material e onde funciona regularmente as suas ações de preparação artísticas sem ter a preocupação de andar de um lado para o outro como os circenses. Considerou ainda que esse espaço não se compadece com um espaço no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida que tem outras atividades a decorrer. Disse que, pese embora a bondade da presente proposta, devia haver uma reflexão para a solução de um espaço residente que assegure a permanência desta Companhia no Concelho. Disse ainda que só uma política forte auxiliará a resolver, e a propaganda desfocada do que é a cultura, sorvendo os escassos recursos que deviam ser gastos na prática da promoção de uma verdadeira "político-cultura, é que nós devíamos ter aqui, mas não é isso que vemos".----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida,** no uso da palavra, disse que enquanto autarca ao longo dos anos tem tido a felicidade de acompanhar a presença das autarquias e, simultaneamente, também a sua intervenção e a existência de Companhias de Teatro que deram um salto qualitativo para a difusão cultural de projetos próprios e municipais de cultura. Referiu concretamente o Teatro de Almada e Carlos César em Setúbal, e considerou que houve a felicidade de ter no Montijo, uma excelente Companhia de Teatro. Disse ainda que tudo aquilo que o Senhor Vereador Pedro Vieira do PSD relatou e "assumindo e fazendo suas as minhas palavras", existem condições para conseguir, sabendo aproveitar as oportunidades, havendo de facto uma política cultural com visão alargada, que este momento histórico poderá deixar um legado excecional em Montijo.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** começou por elogiar o trabalho da Companhia Mascarenhas-Martins. Salientou que quer garantir a continuidade da Companhia no Montijo e que, apesar das restrições financeiras, a Câmara tem feito todos os esforços por cooperar com a companhia, como aliás prova a presente proposta. Referiu que a presente proposta visa a produção de uma peça de teatro inovadora, encenada por Luis Miguel Cintra, e que certamente honrará a cultura montijense.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

5- PROPOSTA N.º 1371/2017 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO COM VISTA À REALIZAÇÃO DOS "ENCONTROS COM A CIÊNCIA NO MONTIJO".----------

Considerando o pedido do Agrupamento de Escolas de Escolas do Montijo com vista à realização do Ciclo de Conferências intitulado "Encontros com a Ciência no Montijo", propostos para os próximos dias 29 de março pelas 10h30 e 19 de maio pelas 18h00, na sala principal do Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida;----

Considerando o interesse da Autarquia em acolher e apoiar este evento que abordará importantes temas relacionados com as Ciências, nomeadamente "Ao encontro das Partículas" e "Ciências da Vida: Como será a Humanidade daqui a 50 anos", tendo como oradores o Prof. Mário Pimenta (do Instituto Superior Técnico, Diretor da LIP e Investigador do CERN), o Dr. Ricardo Gonçalo (Investigador do LIP e do CERN), a Professora Elvira Fortunato (Universidade Nova de Lisboa) e o Dr. Rui Barradas Pereira (Engenheiro Informático da empresa GMV);----------

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.860,22€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores

constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município de Montijo em vigor; ----------

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do evento no CTJA, como oferta pedagógica à população do concelho de Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; ----------

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) nº 2, do artº 23º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*; ----------

Considerando o estipulado no ponto 2 do artigo 5.º, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *"por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal"*; ----------

PROPONHO: ----------

A isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA ao Agrupamento de Escolas de Montijo, com vista à realização do Ciclo de Conferências "Encontros com a Ciência no Montijo", nos próximos dias 29 de março pelas 10h30 e 19 de maio pelas 18h00, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida; ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

V- DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO----------

1- PROPOSTA N.º 1372/2017 - PEDIDO DE PARECER CAMARÁRIO, REFERENTE AO AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES, PARA TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS DA PARTE RÚSTICA, RELATIVAMENTE AO PRÉDIO SITO NA HERDADE DA CRAVEIRA DO NORTE, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES E CONCELHO DE MONTIJO, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO - PROC. N.º C-849/16.----------

Solicita a requerente através do requerimento, a obtenção de parecer favorável por parte desta Câmara, mediante emissão de certidão, referente ao aumento do número de compartes, referente à parte rústica, do prédio sito na Herdade da Craveira do Norte, da União de freguesias de Pegões, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o número 684/20090820 da freguesia de Pegões, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 65 - Secção 1E, da União de freguesias de Pegões, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.----------

A certidão tem como objetivo, relativamente ao prédio localizado na Herdade da Craveira do Norte, a constituição de compropriedade, para efeitos de doação de Maria Raquel Franco Caiado Coelho Guerreiro, a favor de João Pedro Franco Caiado Guerreiro e Tiago Manuel Franco Caiado Coelho Guerreiro, da propriedade denominada como Herdade da Craveira, localizada na União das freguesias de Pegões, em Montijo.----------

Assim sendo, no âmbito do pedido solicitado e para efeito de adjudicação a dois herdeiros em doação, considera-se que nos termos previstos no artigo 54.º da lei 91/95 de 02 de setembro, na redação dada pela lei n.º 64/2003 de 03 de agosto, a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos urbanos nem comporta o risco de parcelamento físico desconforme os instrumentos de ordenamento em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal de Montijo, publicado no Diário da República n.º 27, I Série B, 1 de fevereiro de 1997, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97.----------

PROPONHO:----------

A emissão de parecer favorável nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, para transmissão entre vivos, referente à parte rústica, do prédio sito na Herdade da Craveira do Norte da União de freguesias de Pegões e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 684/20090820, da freguesia de Pegões e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 65 - Secção 1E, da União das freguesias de Pegões.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU.----------

2- PROPOSTA N.º 1373/2017 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA SANTOS OLIVEIRA, N.º 33, EM MONTIJO - PROC. N.º: UCE-23/2016.----------

Na sequência do meu despacho de 19/09/2016 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria ao prédio sito na Rua Santos Oliveira, n.º 33, em Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------

Tendo sido notificado o Condomínio do prédio sito na Rua Santos Oliveira, n.º 33, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, não foram apresentadas alegações.----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ----------

PROPONHO: ----------

1.Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado. -------

2.Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, sejam notificados ao Condomínio do prédio sito na Rua Santos Oliveira, n.º 33, em Montijo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

3- PROPOSTA N.º 1374/2017 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA FERNÃO MAGALHÃES, N.º 55, 1.º ESQ., EM MONTIJO - PROC. N.º: UCE-26/2016.-----

Na sequência do meu despacho de 16/12/2016 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria às frações sitas na Rua Fernão Magalhães, n.º 55, r/c direito e 1.º esquerdo, em Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----------

Tendo sido notificado o proprietário da fração sita na Rua Fernão Magalhães, n.º 55, 1.º esquerdo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, não foram apresentadas alegações. ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ----------

PROPONHO: ----------

1.Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado.--------

2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, sejam notificados ao proprietário, do imóvel sito na Rua Fernão Magalhães, n.º 55, 1.º esquerdo, em Montijo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:----------

"No que se refere à proposta, o imóvel foi classificado como em estado de conservação "Muito Grave" essencialmente por causa do "elemento funcional "instalação de gás", por evidenciar fator crítico, com tubo flexível de ligação entre a garrafa de gás e aparelho fora da validade".----------

Contudo, e após tudo o que se considerou, os técnicos somente indicaram como condição a realização das obras previstas nos nº.1 e 2 do relatório, ou seja:----

1. Pesquisa e reparação de canalizações de esgoto (...)----------

2. Reparação de teto e paredes do ré-do-chão direito (...)----------

Dando um prazo de 60 dias para a realização das obras referidas.----------

Parece-nos estranho, não existir uma exigência imperiosa, no que se refere à referida anomalia da instalação de gás que é o fator crítico resultante numa classificação "Muito Grave", sendo que esta situação deveria ter igualmente um prazo determinado (porventura menor), e sem o cumprimento da qual não estejam reunidas as condições de habitabilidade do imóvel.----------

Não se compreende como se exige tudo de um vizinho, mas não se exige nada do outro, que pelo facto de ser o requerente "queixoso" que pelo que se viu, não pode ficar livre de uma exigência de cumprimento equivalente ao seu vizinho, pois a sua instalação de gás não cumpre as mais básicas exigências de segurança.----------

Trata-se aqui de uma questão de igualdade. O que se exige a um terá de ser exigido a outro nos mesmos termos.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que as questões colocadas são técnicas, e que só os serviços responsáveis podem responder.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

4- PROPOSTA N.º 1375/2017 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM CANHA PROC. N.º: UCE-27/2016.----------

Na sequência do meu despacho de 05/12/2016 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria ao prédio sito na Rua de Santo António, em Canha, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----------

Tendo sido notificado o proprietário do prédio, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, não foram apresentadas alegações. ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.----------

PROPONHO: ----------

1.Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado.--------

2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, seja notificada ao proprietário do prédio sito na Rua de Santo António, em Canha.--

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:----------

"Considerando que os técnicos foram analisar um edifício para armazém, dever-se-ia ter em atenção que a vistoria deveria determinar as obras a realizar, necessárias à reposição do imóvel em boas condições, assegurando o seu funcionamento.----------

Parece-nos estranho, neste caso, que não seja assim, pois a função dos técnicos será a de realizar um parecer para sanação das debilidades do edifício.---------

Nada nos refere que o edifício esteja em condições irrecuperáveis, mormente no que respeita à sua estrutura da cobertura, à semelhança de outros que já foram objeto de vistoria nesta câmara.----------

No entanto, contrariamente a outros, como o edifício da "TOBOM", mesmo considerando o mau estado geral da construção, e existindo placas indicando o "perigo para derrocada, em plena Praça da República, face a visibilidade, foi tolerada a continuidade do edifício, com todas as debilidades que se agravam.

Neste caso em Canha, contrariamente à Praça da República, impôs-se a necessidade de salvaguarda da proteção civil, o que é de louvar (mesmo com todas as debilidades que a nossa Protecção Civil padece no Montijo), e bem em nosso entender, salvaguardando interesses maiores, em prejuízo de um imóvel que vai deixar de o ser, passando a ser uma ruína.----------
Nesse sentido, deverá o Município, de acordo com a lei, fazer indicação ao proprietário e às Finanças do facto de que a construção existente, destinada a armazém, ao deixar de ter uma cobertura passará a ser considerada como ruína, com a consequência de ter o IMI agravado nos termos legais.----------
A intervenção proposta irá transformar o edifício numa ruína (imóvel sem cobertura), pois somente a reposição de uma solução de cobertura para a construção existente, que não é preconizada pelos técnicos é que permitiria ao edifício retomar a continuidade do seu uso.".----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra do PSD e duas abstenções da CDU.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"O PSD vota contra a proposta por ela não ser esclarecedora do que pretende o Município".----------

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1376/2017 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS N.ºS 27, 28 E 29 (VENDA DE PEIXE FRESCO) PARA AS BANCAS N.ºS 37, 38 E 39.----------
Considerando que:----------
- O requerente, Paulo Jorge da Silva Dias solicita autorização para a transferência de lugar, atualmente ocupa as bancas n.ºs 27, 28 e 29, (venda de peixe fresco) e deseja ocupar as bancas n.ºs 37, 38 e 39.----------
- O requerente justifica o seu pedido, pelo facto de as bancas n.ºs 27, 28 e 29 se encontrarem numa das portas do Pavilhão do Peixe e as pretendidas estão mais no centro.----------
- De acordo com informação do responsável do Setor de Mercados, não existe inconveniente na pretensão da requerente.----------
- De acordo com o disposto no art.º 30º, nº 2 do Regulamento dos Mercados, em vigor, "É proibida, sem autorização camarária, a transferência de quaisquer instalações dos lugares".----------
Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:----------

- Autorizar que o atual titular das bancas n.os 27, 28 e 29 (venda de peixe fresco), se transfira de lugar passando a ocupar as bancas n.os 37, 38 e 39, do Mercado Municipal.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou se tinha havido alguma oposição dos outros proprietários de bancas do Mercado.----------

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos**, no uso da palavra, respondeu que não houve oposição dos restantes proprietários das bancas e disse que está confiante que na próxima hasta pública que uma grande parte das lojas e banca sejam ocupadas.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

2- PROPOSTA N.º 1377/2017 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À REALIZAÇÃO DA 7.ª EXPOSIÇÃO CANINA NACIONAL E 2.ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL.----------

O Clube Português de Canicultura, Associação sem fins lucrativos fundada em 1897 e reconhecida oficialmente pelo Governo como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública desde 2001, solicitou à Câmara municipal a cedência e disponibilização do Parque de Exposições Acácio Dores, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2017, com vista à realização da 7.ª edição da Exposição Canina Nacional e 2.ª Exposição Internacional, nos dias 22 e 23 de abril de 2017.-------

À iniciativa em apreço, consiste numa Exposição de Canídeos, subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto conjunto de atividades de exposição e de serviços conexos com a atividade em apreço.-----

Considerando que o presente evento traz ao Montijo visitantes de Norte e Sul do país, de todas as faixas etárias e que à iniciativa subjaz interesse público e municipal;----------

Considerando o impacto económico e turístico que o referido evento irá trazer à Cidade de Montijo.----------

Conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.------

Compete aos órgãos municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que revistam interesse público municipal,

conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
Sublinha-se igualmente que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Tarifas, "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções".----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e o Clube Português de Canicultura, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade.----------

Pelas dezanove horas e trinta e um minuto, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

O Senhor Munícipe **Joaquim da Maia,** interveio para solicitar a colocação de bancos de jardim na Rua Joaquim de Almeida junto ao Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida. Referiu que, com base na existência do protocolo entre a Câmara e o Centro Hospitalar Barreiro/Montijo e da pretensão de ser encerrado os serviços continuados, no Hospital do Montijo, a Câmara devia encetar esforços no sentido de isso não acontecer e informou que a Santa Casa da Misericórdia de Montijo pretendia assegurar os serviços continuados no Hospital. Por fim, mostrou preocupação por assistir nas reuniões de câmara a falta de consensos para o bem do Montijo.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** agradeceu a intervenção do Senhor Munícipe Joaquim da Maia e informou que serão colocados mais bancos na Rua Joaquim de Almeida. Relativamente ao protocolo entre a Câmara e o Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, informou que o mesmo foi celebrado com o intuito de manter a urgência no Hospital do Montijo, por forma a garantir o Serviço Nacional de Saúde aos montijenses. Quanto aos cuidados continuados, disse que já existem na Santa Casa da Misericórdia do Montijo, e que podem ser ampliados no atual edifício do Lar da Misericórdia.--

O Senhor Munícipe **Miguel Dias,** interveio para informar que continuam a haver problemas e supressão de carreiras fluviais da Transtejo e perguntou se a

Câmara Municipal de Montijo tem acompanhado esta situação, quais as diligências tomadas e se tem conhecimento do Plano de Manutenção/Emergência que teria que ser apresentado pelo tutela em fevereiro passado. Questionou se já havia algum resultado das negociações entre a Câmara e a Administração da Transtejo relativamente à concessão do parque de estacionamento com vista à gratuitidade do parqueamento, e se existe mais alguma entidade envolvida. Informou que continua a falta de iluminação na zona envolvente ao parque de estacionamento do Cais do Seixalinho e questionou se a Câmara poderia fazer alguma pressão junto da Transtejo ou da EDP, para a resolução desde problema.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** agradeceu a intervenção do Senhor Munícipe Miguel Dias e disse que havia tido conhecimento de alguns plenários de trabalhadores que afetariam as carreiras e que iria verificar se as anomalias referidas nas carreiras não estariam relacionadas com isso. Referiu que só com o novo mandato da Administração da Transtejo é que foi efetivamente constituído um Plano de Manutenção/Emergência com objetividade, processo que leva o seu tempo a ser concretizado. Relativamente à iluminação da infraestrutura do Cais do Seixalinho, disse que é uma situação que já subsiste há aproximadamente ano e meio, que a responsabilidade é da Transtejo e que a Câmara já solicitou a reparação e resolução do assunto. Acrescentou que, pelo facto de a Transtejo não conseguir dar resposta a estes problemas a Câmara propôs assegurar a manutenção da limpeza do cais e dos jardins, da iluminação pública e pequenos arranjos do pavimento, em troca da gestão do parque de estacionamento, negociação essa que disse pretender ver concretizada o mais breve possível. Disse ainda que na prossecução de um acordo para além da Câmara Municipal de Montijo e a Administração da Transtejo, está também envolvida a Secretaria de Estado dos Transportes.----------

A Senhora Munícipe **Gilda Paço,** interveio para dizer que considera que existe uma confusão entre o que é política cultural e gestão cultural e citou as palavras de António Pinto Ribeiro num artigo do Jornal Público, de vinte e oito de agosto de 2016, "A gestão cultural tida apenas como a gestão de espaços, de calendários, de recursos financeiros e humanos, assim e em abstrato, não tem mal algum e deve ser equacionada. O problema acontece quando por falta de política cultural a gestão acaba por vampirizar esse lugar que é o único que dá sentido à imanência do cultural e à gestão e que é a política. E fá-lo invertendo todos os termos da política cultural, colocando a gestão ao serviço do populismo, como por exemplo transformando toda a atividade cultural em entretenimento...". Referiu que a única companhia profissional de teatro do

Montijo, a Companhia Mascarenhas Martins, tinha sido referenciada recentemente no suplemento cultural do Jornal Público, como uma das companhias do teatro português, não é dispensável. Disse que é em Lisboa que está em cena, no Teatro Aberto, um espetáculo desta Companhia, que decidiram fixar-se no Montijo, mas que nas presentes condições não conseguem assumir a atividade regular. Considerou que o Montijo só beneficiaria a nível cultural se existissem condições para que esta Companhia desenvolvesse o seu trabalho. Disse que a falta de um espaço e apoio financeiro para se dedicarem aquilo a que se propuseram, coloca em causa a sua permanência na cidade. Disse ainda que em paralelo, continua a existir um conjunto de eventos pontuais que acabam por consumir uma fatia enorme de recursos que poderiam de alguma forma servir para que a Companhia se pudesse estabelecer de uma forma séria e regular. Questionou sobre porque não o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida assumir um papel de Pólo Cultural e espaço de residência desta companhia de teatro. Questionou também quais os planos da Câmara Municipal para que esta companhia não fuja para Lisboa, por falta de oportunidades e visão de quem de direito.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que a Câmara Municipal de Montijo tem uma política cultural clara e abrangente. Referiu ainda que o Município cumpre escrupulosamente os contratos estabelecidos com o movimento cultural, associativo e desportivo, num processo de parceria discutido e assumido pelas partes. Disse que esta política também é aplicada à parceria existente com a Companhia de Teatro Mascarenhas Martins, quer nos apoios financeiros, quer nos apoios não financeiros. Afirmou ser uma mais-valia cultural, na vida montijense, a presença da Companhia Mascarenhas Martins e por isso gostaria de ver a mesma a permanecer no Montijo.----------

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas dezanove horas e cinquenta e sete minutos.----------

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Joel Cristina Rita Carvalho ,Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.

----------**O Presidente da Câmara Municipal,**----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.